

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2657



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                        | 4  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>             | 4  |
| Gabarito                                                  | 4  |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> | 6  |
| <b>Conselhos Municipais</b>                               | 6  |
| Convocação                                                | 6  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                | 7  |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 7  |
| Cotações                                                  | 7  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                             | 17 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                       | 17 |
| Aplicação de Penalidade                                   | 18 |
| Aviso de Licitação                                        | 19 |
| Cotações                                                  | 20 |
| Homologação / Adjudicação                                 | 27 |
| <b>Secretaria de Cultura</b>                              | 28 |
| <b>Comunicados</b>                                        | 28 |
| <b>Secretaria de Educação</b>                             | 37 |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 37 |
| Cotações                                                  | 37 |
| <b>Secretaria de Finanças</b>                             | 53 |
| <b>Atos Administrativos</b>                               | 53 |
| Notificações                                              | 53 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                | 60 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                      | 60 |
| Resoluções                                                | 60 |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 62 |
| Cotações                                                  | 62 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                               | 67 |
| Comunicados                                               | 67 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....          | 112 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                           | 112 |
| Notificações .....                                                          | 112 |
| <b>Departamento de Compras</b> .....                                        | 117 |
| Cotações .....                                                              | 117 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                         | 118 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                   | 118 |
| Aviso de Licitação .....                                                    | 121 |
| <b>Câmara Municipal</b> .....                                               | 122 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                  | 122 |
| Portarias .....                                                             | 122 |
| <b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> ..... | 123 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                  | 123 |
| Portarias .....                                                             | 123 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                         | 125 |
| Homologação / Adjudicação .....                                             | 125 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Gabarito****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva **DIVULGA** gabarito da prova objetiva realizada no dia 22 de setembro de 2024, na seguinte conformidade:

**INSTRUÇÕES**

1. O candidato poderá no período das **10 horas de 25 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, até às 23h59min**, interpor recurso contra o gabarito, conforme capítulo 15 – Dos Recursos, item 15.3. do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de resultado das análises de recursos interpostos, será divulgado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e na Imprensa Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Catanduva (<https://www.catanduva.sp.gov.br>) com data prevista para **24 de outubro de 2024**.

**001. PROVA OBJETIVA****GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D  | 2 - A  | 3 - C  | 4 - D  | 5 - B  | 6 - B  | 7 - B  | 8 - A  | 9 - D  | 10 - E |
| 11 - C | 12 - E | 13 - C | 14 - B | 15 - D | 16 - C | 17 - A | 18 - B | 19 - D | 20 - C |
| 21 - E | 22 - B | 23 - E | 24 - C | 25 - A | 26 - D | 27 - C | 28 - E | 29 - A | 30 - B |
| 31 - D | 32 - A | 33 - C | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - B | 38 - D | 39 - E | 40 - C |

**002. PROVA OBJETIVA****AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D  | 2 - B  | 3 - A  | 4 - B  | 5 - E  | 6 - C  | 7 - D  | 8 - C  | 9 - A  | 10 - E |
| 11 - C | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - C | 16 - E | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - B |
| 21 - A | 22 - C | 23 - D | 24 - B | 25 - E | 26 - E | 27 - C | 28 - A | 29 - C | 30 - B |
| 31 - D | 32 - E | 33 - A | 34 - C | 35 - C | 36 - D | 37 - E | 38 - A | 39 - D | 40 - C |
| 41 - E | 42 - D | 43 - E | 44 - A | 45 - C | 46 - A | 47 - D | 48 - E | 49 - B | 50 - C |

**003. PROVA OBJETIVA**

## CONTADOR

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D  | 2 - B  | 3 - A  | 4 - B  | 5 - E  | 6 - C  | 7 - D  | 8 - C  | 9 - A  | 10 - E |
| 11 - C | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - C | 16 - E | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - B |
| 21 - A | 22 - C | 23 - D | 24 - B | 25 - E | 26 - A | 27 - D | 28 - C | 29 - E | 30 - C |
| 31 - E | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - A | 36 - D | 37 - A | 38 - E | 39 - A | 40 - E |
| 41 - B | 42 - C | 43 - A | 44 - A | 45 - D | 46 - E | 47 - E | 48 - C | 49 - A | 50 - A |

**004. PROVA OBJETIVA**

## PROCURADOR DO MUNICÍPIO

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - B  | 2 - E  | 3 - C  | 4 - A  | 5 - D  | 6 - B  | 7 - B  | 8 - E  | 9 - E  | 10 - D |
| 11 - A | 12 - A | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - D | 17 - B | 18 - C | 19 - D | 20 - B |
| 21 - E | 22 - A | 23 - A | 24 - B | 25 - C | 26 - D | 27 - A | 28 - B | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - A | 35 - E | 36 - B | 37 - D | 38 - B | 39 - E | 40 - E |
| 41 - B | 42 - D | 43 - E | 44 - D | 45 - B | 46 - D | 47 - B | 48 - C | 49 - A | 50 - D |

**005. PROVA OBJETIVA**

## TESOUREIRO

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D  | 2 - B  | 3 - A  | 4 - B  | 5 - E  | 6 - C  | 7 - D  | 8 - C  | 9 - A  | 10 - E |
| 11 - C | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - C | 16 - E | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - B |
| 21 - A | 22 - C | 23 - D | 24 - B | 25 - E | 26 - D | 27 - E | 28 - C | 29 - C | 30 - B |
| 31 - A | 32 - E | 33 - C | 34 - D | 35 - B | 36 - E | 37 - E | 38 - B | 39 - B | 40 - C |
| 41 - C | 42 - D | 43 - E | 44 - A | 45 - C | 46 - C | 47 - D | 48 - B | 49 - D | 50 - A |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

**CMDLGBTs**  
Conselho Municipal  
dos Direitos LGBT's  
Catanduva - SP

**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 26 de setembro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

**Pauta**

- 1 - Leitura da ata da última Reunião ;
- 2 - Semana da diversidade;
- 3 - Outros informes ;

Catanduva, 23 de setembro de 2024.

Beatriz Rodrigues da Silva  
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva  
Conselho Municipal dos direitos LGBTs

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 07958/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFIL PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 27/09/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 24 de Setembro de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO – AQUISIÇÃO DE REFIL DE CARIMBO**

Aquisição de REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO PRETO compatível com os modelos especificados no item 2, para os atendentes e Chefia da Central de Atendimento, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

| Item | Material                 | Unidade                     | Quantidade |
|------|--------------------------|-----------------------------|------------|
| 01   | <b>Trodat Print 3911</b> | Unid<br>Almofada<br>(Refil) | 10         |
| 02   | <b>Trodat Print 4912</b> | Unid<br>Almofada<br>(Refil) | 10         |
| 03   | <b>ColoP Printer C30</b> | Unid<br>Almofada<br>(Refil) | 10         |
| 04   | <b>ColoP Printer E40</b> | Unid<br>Almofada<br>(Refil) | 10         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, 5º andar, CEP 15.800-031.

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do bem ocorrerá na forma provisória pelo requisitante, e, após devidamente verificados, será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8544, de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: CLEONICE APARECIDA BRAGATTO**

**MATRICULA: 97640**

**CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E COTAÇÕES**

**EMAIL: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: COMPRAS**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07958/2024**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |
| <b>FONE:</b><br><b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA N°:</b>                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 07988/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETE, PORTA LAPIS, CANETA QUADRADO DE MESA, PORTA PAPEL VERTICAL PARA TRILHO, PORTA CANETA PARA TRILHO, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 27/09/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 24 de Setembro de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **SUPORTES DE METAL PARA ESCRITÓRIO**

### **1. OBJETO – SUPORTES DE METAL PARA ESCRITÓRIO**

Aquisição de suportes de metal para uso no Departamento Contábil, conforme especificações do item 2 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1    | <p>Porta caneta em chapa de aço com suporte para trilho de metal (mesa Marzo Vitorino)<br/><b>Cor – grafite</b><br/>Medidas aproximadas:<br/>Altura: 9cm/ Largura: 5cm/ Profundidade: 5cm</p>  <p><a href="https://www.marzovitorino.com.br/produto.php?produto=14&amp;work-pro">https://www.marzovitorino.com.br/produto.php?produto=14&amp;work-pro</a></p>                                     | Unid  | 24         |
| 2    | <p>Porta de papel vertical em chapa de aço com suporte para trilho de metal (mesa Marzo Vitorino) – <b>Tamanho P</b><br/><b>Cor – grafite</b><br/>Medidas aproximadas:<br/>Altura: 12,5cm/ Largura: 21,7cm/ Profundidade: 3cm</p>  <p><a href="https://www.marzovitorino.com.br/produto.php?produto=14&amp;work-pro">https://www.marzovitorino.com.br/produto.php?produto=14&amp;work-pro</a></p> | Unid  | 1          |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

Porta de papel vertical em chapa de aço com suporte para trilho de metal (mesa Marzo Vitorino) – **Tamanho G**

**Cor – grafite**

Medidas aproximadas:

Altura: 24,5cm/ Largura: 21,7cm/ Profundidade: 3cm

3



Unid

1

<https://www.marzovitorino.com.br/produto.php?produto=14&work-pro>

Porta clips de mesa quadrado aramado

**Cor – grafite/preto**

Medidas aproximadas:

Altura: 4,5cm/ Largura: 6cm/ Profundidade: 6cm

4



Unid

24

Porta lembrete de mesa quadrado aramado

**Cor - grafite/preto**

Medidas aproximadas:

Altura: 9,5 cm/ Largura: 8cm/ Profundidade: 9,5cm

5



Unid

12



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

Porta caneta/lápis/clips/lembrete quadrado  
aramado

**Cor – 2 pretos e 1 prata**

Medidas aproximadas:

Altura: 9 cm/ Largura: 10cm/ Profundidade:  
21cm

6



Unid

3

Total

65

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

**NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES**

**MATRICULA: 91782**

**CARGO: CHEFE DE SEÇÃO**

**EMAIL: [almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br](mailto:almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: ALMOXARIFADO CENTRAL**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco

Matarazzo, 01 – CEP 15800-031

Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07988/2024**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |
| <b>FONE:</b><br><b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA N°:</b>                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 48/2021

ADITIVO Nº 03

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP e, do outro lado, a empresa **ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.022.946/0001-00, com sede à Rua Piracicaba, nº 160, Quadra ARP - 09, Lote 09 - P, CEP 77410-610, na cidade de Gurupi - TO, com o endereço eletrônico email: [elysio@elysio.com.br](mailto:elysio@elysio.com.br) e telefone ( 63) 3312-8823, neste ato representada por **ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.721.868 e do CPF sob o nº 833.788.048-15, residente e domiciliado à Rua C-4, nº 325, Parque Residencial São Paulo, CEP 77410-180, na cidade de Gurupi - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021/8/23054 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LANÇAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 48/2021, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2024 a 15/09/2025;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,498250% conforme índice IPCA do período Agosto/2023 a Julho/2024, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 3.320,82 (três mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 3.470,20 (três mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.13.01; F.P.13.392.0004.2008; C.E. 3.3.90.40.99; Código Aplicação 110.000; FR 01; ficha 602 do exercício vigente, conforme fls. 34.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/07/14017. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.



## Aplicação de Penalidade



Prefeitura do Município de Catanduva  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal Contratações Públicas****Citação – Intimação – Decisão - Rescisão e Aplicação de Penalidade**

Catanduva, 23 de setembro de 2024.

À

**DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

**CNPJ:** 44.259.236/0001-12

Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, Jd. Amanda I, CEP 13.188-072, na cidade de Hortolândia/SP, com endereço eletrônico [contato@danfessi.com.br](mailto:contato@danfessi.com.br), telefone (19) 3044-9134

**Aos cuidados da sr.(a) Lorena Fernanda Dantas Ferreira**

**Representante legal**

**Ofício nº. 39/2024**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 10017/2024 - Intimação – Decisão - Rescisão e Aplicação de Penalidade

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

**Senhor(a) representante legal,**

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023** firmado com a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e aplicação de penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor R\$ 29.301,87, o equivalente a R\$ 2.930,18 (dois mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme decisão fundamentada da autoridade superior, juntada em anexo.

**A multa deverá ser recolhida em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta intimação sob pena de inscrição em dívida ativa.**

**Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.**

**Atenciosamente.**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP****APLICAÇÃO DE MULTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/6880**

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.167.495/0001-74, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na seguinte ata de registro de preços:**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 ATA DE REGISTRO Nº 156/2023 Registro de Preços para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade - Valor do empenho não entregue de R\$ 265.002,68.**

Dessa forma, nos termos dos processo administrativo sancionatorio nº 2024/04/6880, fica **AUTUADA EM MULTA DE 20 % SOBRE OS VALORES DOS EMPENHOS NÃO ENTREGUE NA ATA SUPRAMENCIONADA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.000,54;** Notifique-se e Publique-se. CLAUDIA DE CARVALHO COSMO - Secretária Municipal de Municipal de Educação - SME.

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de PIRULITO, BOMBOM, SALGADINHO e PIPOCA DOCE, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos programas sociais (CREAS, CRAS, Centro Dia, Casa de Passagem e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2024 ÀS 08:30 HORAS. **ATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 11/10/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 24 de setembro de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira

**Cotações**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

**COTAÇÃO Nº 07946/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de 20 figurinos a serem utilizados no "Desfile e Parada de Natal para o encerramento do Programa Oficinas Culturais" nos palcos do Natal na cidade de Catanduva da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min. do dia 27/09/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

**1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

**2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)<sup>1</sup>.

**- DADOS BANCÁRIOS**

**Banco: Agência: Conta:**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9197 / 3531-9196, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de setembro de 2024.

Edilaine da Silva  
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

<sup>1</sup> Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07946/2024.**

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                               |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:                                                                                                                                                                                                                         |
| WHATS:                                                                                                                                                                                                                        |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE     DE 2024.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de 20 figurinos a serem utilizados no “**Desfile e Parada de Natal para o encerramento do Programa Oficinas Culturais**” nos palcos do Natal na cidade de Catanduva da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Esses figurinos devem remeter aos espaços e oficinas culturais, como: Vestidos brancos com flores em EVA para abertura; figurino representando a Estação Cultura, figurinos que remetam ao Teatro, Desenho, Música, Pintura em tela, Bordado, Pedraria, Libras, Crochê, etc.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de confecção de figurinos para o Desfile e Parada de Natal para o encerramento do programa Oficinas Culturais.

O Desfile contará com a participação dos alunos das Oficinas Culturais, que desfilarão com figurinos exclusivos. Devem ser confeccionados os figurinos a partir dos trabalhos e matérias produzidos nas Oficinas culturais pelos arte educadores e alunos desenvolvidas durante o ano de 2024.

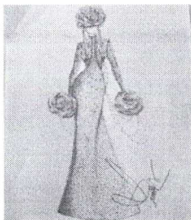
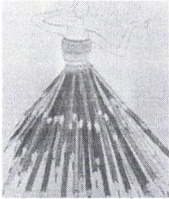
Os figurinos serão exibidos ao público em um desfile aberto a população, na praça central onde estará instalado o palco das atividades natalinas da Prefeitura.

Após o desfile, haverá uma parada de Natal, que iniciará na praça da igreja Matriz e caminhará junto com todos os alunos e professores das Oficinas Culturais da Secretaria de Cultura pelo calçadão da Rua Brasil até o Paço Municipal.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

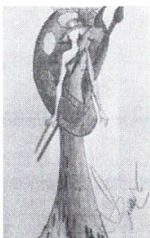
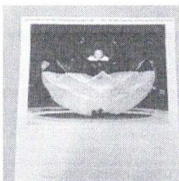


**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

| ITEM                                                                                        | MODELO                                                                              | ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO                                                                                    | UNIDADE | QTD |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| FIGURINO<br>ABERTURA -<br>TODO BRANCO COM<br>FLORES<br>PRODUZIDAS EM<br>EVA<br>+ FLORES EVA |    | CONFECÇÃO DE FIGURINO DE<br>ABERTURA NA COR BRANCO E EM<br>TECIDO FINO COM DETALHES EM EVA                   | SERVIÇO | 4   |
| FIGURINO<br>ESTAÇÃO CULTURA<br>- VESTIDO<br>MAQUINISTA COM<br>CHAPÉU                        |   | CONFECÇÃO DE FIGURINO, VESTIDO<br>DE MAQUINISTA COM CHAPÉU EM<br>TECIDO APROPRIADO.                          | SERVIÇO | 1   |
| FIGURINO<br>TEATRO, VESTIDO<br>COM MÁSCARAS                                                 |  | CONFECÇÃO DE FIGURINO QUE<br>REMETA AO TEATRO, SENDO COMO<br>INSPIRAÇÃO UM VESTIDO COM<br>MÁSCARAS DE TEATRO | SERVIÇO | 1   |
| FIGURINO<br>DESENHO -<br>VESTIDO COM<br>LAPIS EM EVA                                        |  | CONFECÇÃO DE FIGURINO QUE FAÇA<br>MENÇÃO À DESENHO, SENDO UM<br>VESTIDO COM LAPIS PRODUZIDOS EM<br>EVA       | SERVIÇO | 1   |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

|                              |                                                                                     |                                                                                                                |         |   |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| FIGURINO MUSICA              |    | CONFEÇÃO DE FIGURINO QUE REMETA À MUSICA TODO ESTRUTURADO                                                      | SERVIÇO | 1 |
| FIGURINO PINTURA EM TELA     |   | CONFEÇÃO DE FIGURINO QUE REMETA À PINTURA SENDO COMO INSPIRAÇÃO UM VESTIDO E UMA ESTRUTURA TAL COMO UMA PALETA | SERVIÇO | 1 |
| FIGURINO BORDADO EM TECIDO   |  | CONFEÇÃO DE VESTIDO COM TECIDOS FINOS BORDADOS                                                                 | SERVIÇO | 1 |
| FIGURINO DANÇA - ESTRUTURADO |  | CONFEÇÃO DE FIGURINO COM ESTRUTURA DE ARAMES E BAMBOLÊS, DE FORMA QUE DEEM MOVIMENTO DANÇANDO                  | SERVIÇO | 1 |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

|                                                                  |                                                                                     |                                                    |         |   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|---|
| FIGURINO<br>BORDADO EM<br>PREDRARIAS                             |    | CONFECÇÃO DE VESTIDO TODO<br>BORDADO EM PREDRARIAS | SERVIÇO | 1 |
| FIGURINO LIBRAS<br>- VESTIDO PARA<br>AS INTERPRETES<br>DE LIBRAS |    | CONFECÇÃO DE VESTIDO DE TECIDO<br>DEGRADÊ ESCURO   | SERVIÇO | 4 |
| FIGURINO CROCHÊ<br>ANJOS                                         |   | CONFECÇÃO DE VESTIDO DE ANJO<br>TODO DOURADO       | SERVIÇO | 2 |
| FIGURINO CROCHÊ<br>ASA DE CROCHE                                 |  | CONFECÇÃO DE ASA DE ANJO EM<br>CROCHÊ              | SERVIÇO | 2 |

Observação: Os modelos serão enviados à empresa ganhadora.

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 5. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços solicitados à CONTRATADA deverão ser executados em local próprio. Devem começar logo após emissão de ordem de serviço e os figurinos devem ser entregues até 60 após a mesma data.

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: Letícia Monteiro Martins**

**MATRICULA: 1059378**

**CARGO: Produtora Cultural**

**EMAIL: leticia.martins@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Secretaria de Cultura**

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão/recebimento da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções;

Para a realização do pagamento, a empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais;

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número do Contrato, número do Empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de Entroncamento IP(SIP TRUNK), nas modalidades local, longa distâncias nacional intra-regional, longa distância nacional, inter-regional, acessos de terminais individuais, serviço de rede inteligente(0800), serviço de comunicação multimídia (SCM) de acesso à internet dedicado com serviço de gerência, proatividade e serviço de proteção contra ataques DOS/DDOS e comunicação multimídia, implementação, operação e manutenção de 1(um) link de acesso dedicado e exclusivo entre a Prefeitura do Município de Catanduva e a rede mundial de computadores, através de fibra óptica, na velocidade de 01 GB, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>                      | <b>VALOR</b>         |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>ALGAR TELECOM S A (Ref. ao Lote Único)</b> | <b>R\$ 52.992,00</b> |

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE CULTURA

## Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## COMUNICADO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo 13.371/2024.

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei Complementar nº 14.399/2022. Fica apresentado o seguinte resultado preliminar:

| PROTOCOLO  | NOME                           | PESSOA   | PROJETO                                                                                 | CATEGORIA     | COTA          | AValiação                                                                            |
|------------|--------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 001FOM2024 | CINTIA APARECIDA FARIA         | FISICA   | MISSI'S ACÚSTICO PARA O PÚBLICO 60+                                                     | CATEGORIA IV  | NÃO           | 66                                                                                   |
| 002FOM2024 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA | FISICA   | OFICINA DE POESIAS COM BOLSA DE ESTUDO                                                  | CATEGORIA III | NÃO           | Não avaliado                                                                         |
| 003FOM2024 | JOAO PAULO MOURA MARTIN        | FISICA   | NATAL SINFÔNICO                                                                         | CATEGORIA I   | NÃO           | 71                                                                                   |
| 004FOM2024 | JOSÉ LANDIM NETO               | FISICA   | VIDEOCLÍPE DE DIVULGAÇÃO DO MÚSICO NETO LANDIM. MÚSICA AUTORAL: QUERO VOCÊ AQUI COMIGO. | CATEGORIA III | NÃO           | 54,33                                                                                |
| 005FOM2024 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA | FISICA   | LIVRO INFANTIL O REI PREGUIÇOSO - PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA                        | CATEGORIA III | NÃO           | 71,67                                                                                |
| 006FOM2024 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA | FISICA   | OFICINA DE POESIAS COM BOLSA DE ESTUDO                                                  | CATEGORIA III | NÃO           | 69,67                                                                                |
| 007FOM2024 | CARLOS CAMPOS ZUCHETT I        | FISICA   | CATANDUVA CANTA PRA VOCÊ                                                                | CATEGORIA III | NÃO           | 60,33                                                                                |
| 008FOM2024 | CARLOS CAMPOS ZUCHETT I        | JURIDICA | CATANDUVA MOSTRA SUA VOZ                                                                | CATEGORIA III | NÃO           | 62,67                                                                                |
| 009FOM2024 | EDENILSON APARECIDO CARLOS     | FISICA   | DK 'O SAMBA É DO MEU BRASIL'                                                            | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | Desclassificado. Não consta carta de anuência nem reserva de data do espaço público. |
| 010FOM2024 | MATHEUS GIOVANE ALMEIDA        | FISICA   | CRIAÇÃO DE VÍDEOCLÍPE-POESIA "INTENSO                                                   | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | Desclassificado. Apresentou plano de trabalho divergente do                          |

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|             |                                            |          | COM<br>EXAGERO"                                                                                                     |                  |                     | edital                                                                                              |
|-------------|--------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 011FOM2024  | DANIEL<br>HENRIQUE DE<br>SOUZA<br>OLIVEIRA | FISICA   | MUSICAL<br>RECOMEÇAR                                                                                                | CATEGORIA<br>II  | PESSO<br>A<br>NEGRA | Desclassificado.<br>Não consta carta<br>de anuência nem<br>reserva de data<br>do espaço<br>público. |
| 012FOM2024  | FLORENCE<br>EMANUELLE<br>MANOEL            | FISICA   | SEREIAS,<br>BARALHOS E<br>DENTES-DE-<br>SABRE                                                                       | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 59,67                                                                                               |
| 0013FOM2024 | KAULEU BACH<br>GASTALDO<br>SILVA           | FISICA   | ATELIÊ MÓVEL                                                                                                        | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 78,33                                                                                               |
| 0014FOM2024 | ROGÉRIO DE<br>MELLO<br>GODOY               | JURIDICA | GUARDIÕES DA<br>MEMÓRIA DE<br>CATANDUVA                                                                             | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | 70,67                                                                                               |
| 0015FOM2024 | EDEVAL ANTONIO<br>CORREA                   | FISICA   | ROSAS DE<br>OURO E<br>O<br>SAMBA                                                                                    | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | Desclassificado.<br>Cronograma fora<br>do perido de<br>execução                                     |
| 0016FOM2024 | 36.069.815<br>VINICIUS<br>NOBRE            | JURIDICA | RAÍZES DA<br>VIOLA -<br>TRADIÇÃO DA<br>MODA DE VIOLA<br>CAPIPIRA                                                    | CATEGORIA<br>I   | NÃO                 | 60                                                                                                  |
| 0017FOM2024 | MARCELO MAY<br>SPINA<br>JUNIOR             | FISICA   | VIOLA ENCANTADA                                                                                                     | CATEGORIA<br>IV  | NÃO                 | 70                                                                                                  |
| 0018FOM2024 | MARCELO MAY<br>SPINA<br>JUNIOR             | FISICA   | CIRCULAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>SONHO DE<br>MATO                                                                         | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 65,33                                                                                               |
| 0019FOM2024 | MARCELO MAY<br>SPINA<br>JUNIOR             | FISICA   | CIRCULAÇÃO SONHO<br>DE MATO MUNICIPAL<br>E ESTADUAL                                                                 | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | 52,33                                                                                               |
| 020FOM2024  | DANIEL<br>HENRIQUE DE<br>SOUZA<br>OLIVEIRA | FISICA   | MUSICAL"MENTE"                                                                                                      | CATEGORIA<br>III | PESSO<br>A<br>NEGRA | 60,33                                                                                               |
| 021FOM2024  | CÁSSIO LUIS DA<br>SILVA                    | FISICA   | SAMBA DI SAMPA -<br>A ORIGEM DO SAMBA<br>PAULISTA                                                                   | CATEGORIA<br>III | PESSO<br>A<br>NEGRA | Não avaliado                                                                                        |
| 022FOM2024  | DANIELA REGINA<br>PAVÃO                    | FISICA   | A IMPORTANCIA<br>DA CULTURA<br>MUSICAL NA<br>DEPENDÊNCIA<br>QUÍMICA EM<br>SERVIÇO DE<br>ACOLHIMENTO<br>COMUNITÁRIO. | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 62,67                                                                                               |
| 023FOM2024  | DANIELA REGINA<br>PAVÃO                    | JURIDICA | IMPULSIONANDO<br>A CONEXÃO POR<br>MEIO DA PRÁTICA<br>DE ESCUTA<br>ATIVA NA<br>COMUNIDADE<br>AUTISTA.                | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | 42,33                                                                                               |
| 024FOM2024  | EDUARDA LANDIM                             | FISICA   | ALEGRIA-MUSICA<br>PARA QUEM<br>PRECISA                                                                              | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 57,67                                                                                               |
| 025FOM2024  | PEDRO PERES<br>FRASSATO                    | FISICA   | PRIMEIRO FEST<br>DAY                                                                                                | CATEGORIA<br>I   | NÃO                 | 60,67                                                                                               |

2

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                                             |          |                                                           |               |               |                                                                              |
|------------|---------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 026FOM2024 | BARBARA OMITO MOTA                          | FISICA   | SANFONADA NO CORETO COM CAIO MOTA                         | CATEGORIA II  | NÃO           | Desclassificado. Não consta autorização judicial para participação de menor. |
| 027FOM2024 | GLAUCIA CORREA MEI                          | JURIDICA | ALEGRIA E COR                                             | CATEGORIA II  | NÃO           | 57,67                                                                        |
| 028FOM2024 | 32.064.943 ANA MARIA VANO                   | JURIDICA | MÃOS QUE MOLDAM                                           | CATEGORIA IV  | NÃO           | 71,33                                                                        |
| 029FOM2024 | YASMIN MARIA DE LUCCA                       | FISICA   | CANTAR É VIVER                                            | CATEGORIA III | NÃO           | 51,67                                                                        |
| 030FOM2024 | CINTIA APARECIDA FARIA                      | FISICA   | EP MISSI'S - DUALIDADE                                    | CATEGORIA I   | NÃO           | 53,67                                                                        |
| 031FOM2024 | ARTHUR BRUNO BUGANÇA                        | FISICA   | DUPLA PAI E FILHO - MÚSICA NO SANGUE.                     | CATEGORIA IV  | NÃO           | Desclassificado. Não apresentou portfólio e comprovação artística            |
| 032FOM2024 | TALES FREY DIAS                             | FISICA   | "A SALVAGUARDA DE UM LEGADO: O ESPÓLIO DE ÉDIE JOSÉ FREY" | CATEGORIA III | NÃO           | 71                                                                           |
| 033FOM2024 | JOSÉ LANDIM NETO                            | FISICA   | LIVE NETO LANDIM                                          | CATEGORIA IV  | NÃO           | 58                                                                           |
| 034FOM2024 | 34019047 ANTHONY DANIEL DE PAULA            | JURIDICA | RENASCIMENTO                                              | CATEGORIA I   | NÃO           | 59,33                                                                        |
| 035FOM2024 | 36.069.815 VINICIUS NOBRE                   | JURIDICA | A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS                             | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | 58,67                                                                        |
| 036FOM2024 | RAFAEL JORDA CAVALCANTE 45347279842         | JURIDICA | PÉ DE QUÊ?                                                | CATEGORIA III | NÃO           | Desclassificado. Não apresentou carta de anuência do espaço público          |
| 037FOM2024 | 43.792.136 LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO | JURIDICA | SAMBA EM MOVIMENTO                                        | CATEGORIA III | NÃO           | 54                                                                           |
| 038FOM2024 | RAFAEL JORDA CAVALCA NTE                    | FISICA   | CIRCULAÇÃO ALEATÓRIA DE HISTÓRIAS                         | CATEGORIA III | NÃO           | 60,00                                                                        |
| 039FOM2024 | FELIPE MIRANDA GUERREIRO                    | FISICA   | FRAGMENTOS DA NOSSA HISTÓRIA                              | CATEGORIA II  | NÃO           | 55,67                                                                        |
| 040FOM2024 | SHEILA DA ROCHA                             | FISICA   | RECITAND'ARTE                                             | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | 55,33                                                                        |
| 041FOM2024 | ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA                  | FISICA   | SONNORA STREET BAND ITINERANTE                            | CATEGORIA II  | NÃO           | 61                                                                           |
| 042FOM2024 | BEATRIZ TREVISAN STELA                      | FISICA   | EXPOSIÇÃO "ESPELHO DE STELA"                              | CATEGORIA III | NÃO           | 67,33                                                                        |
| 043FOM2024 | A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME           | JURIDICA | LUNA                                                      | CATEGORIA I   | NÃO           | 73                                                                           |

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                                     |          |                                                  |               |                |                                                                                      |
|------------|-------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 044FOM2024 | YASMIN MARIA DE LUCCA               | FISICA   | MUSICAL ALEGRA-TE                                | CATEGORIA IV  | NÃO            | 51                                                                                   |
| 045FOM2024 | BEATRIZ TREVISAN STELA              | FISICA   | LIVRO "ENTRANHAS DE SANTOS"                      | CATEGORIA II  | NÃO            | 57,67                                                                                |
| 046FOM2024 | BEATRIZ TREVISAN STELA              | FISICA   | WEBSÉRIE PSICRIÁTICOS                            | CATEGORIA I   | NÃO            | 68,33                                                                                |
| 047FOM2024 | CINTIA APARECIDA FARIA              | FISICA   | VIDEOCLÍPE - TOUR CATANDUVE NSE                  | CATEGORIA III | NÃO            | Desclassificado. Não apresentou carta de anuência do espaço público                  |
| 048FOM2024 | LUCAS FERNANDO PASCHOAL 22987008856 | JURIDICA | EXTRATECLÉO                                      | CATEGORIA II  | PESSOA A NEGRA | Desclassificado. Não consta carta de anuência nem reserva de data do espaço público. |
| 049FOM2024 | FLAVIA MAREGA FRIGERIO              | JURIDICA | A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURISTICO             | CATEGORIA I   | NÃO            | 74,67                                                                                |
| 050FOM2024 | 17085514 CARLOS ROBERTO NOBRE       | JURIDICA | BRANQUIN, CAFÉ E VIOLA                           | CATEGORIA II  | NÃO            | 60,33                                                                                |
| 051FOM2024 | CRIATIVOS PRODUTOR A LTDA           | JURIDICA | FORMAÇÃO CRIATIVA                                | CATEGORIA I   | NÃO            | Não avaliado                                                                         |
| 052FOM2024 | VICTÓRIA CAROLINA MARQUES DA SILVA  | FISICA   | CATANDUVA SUSTENTÁVEL: MURAL DA FAUNA BRASILEIRA | CATEGORIA II  | NÃO            | 58,67                                                                                |
| 053FOM2024 | CARLOS DANIEL MACEDO                | FISICA   | EXISTIR OU VIVER                                 | CATEGORIA I   | PESSOA A NEGRA | 62,67                                                                                |
| 054FOM2024 | CRIATIVOS PRODUTOR A LTDA           | FISICA   | FORMAÇÃO CRIATIVA                                | CATEGORIA I   | NÃO            | 70,67                                                                                |
| 055FOM2024 | ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA    | FISICA   | TOMIE                                            | CATEGORIA II  | NÃO            | 67,33                                                                                |
| 056FOM2024 | ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI        | JURIDICA | O SEGREDO DA PINTURA EM VIDRO À 150°             | CATEGORIA I   | NÃO            | 68,33                                                                                |
| 057FOM2024 | ALEXANDRE DA COSTA LIMA             | FISICA   | "ECOS E ENCANTOS" DO FEITIÇO DO CHORO            | CATEGORIA I   | NÃO            | 65,67                                                                                |
| 058FOM2024 | KATIANE PEDROSA OLIVEIRA            | FISICA   | FESTIVAL ORI                                     | CATEGORIA I   | NÃO            | Não avaliado                                                                         |
| 059FOM2024 | GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ | FISICA   | PAIXÃO POR CATANDUVA - LETREIRO TURISTICO        | CATEGORIA I   | NÃO            | Não avaliado                                                                         |
| 060FOM2024 | KATIANE PEDROSA OLIVEIRA            | FISICA   | FESTIVAL ORI                                     | CATEGORIA I   | NÃO            | 68,33                                                                                |
| 061FOM2024 | IARA MIRANDA SOUZA                  | FISICA   | DANÇA AFRO-BRASILEIRA: RITMOS DO ILÊ             | CATEGORIA II  | PESSOA A NEGRA | 63,33                                                                                |

## 4

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                                            |          |                                                                                                |                  |                     |                                                                                                     |
|------------|--------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 062FOM2024 | GISELE MARIA<br>FAGANELLO<br>CASTRO LAHOZ  | FISICA   | PAIXÃO POR<br>CATANDUVA<br>- LETREIRO<br>TURÍSTICO                                             | CATEGORIA<br>I   | NÃO                 | 62,67                                                                                               |
| 063FOM2024 | JOCELMA SANTOS<br>DE<br>OLIVEIRA           | FISICA   | PROJETO II<br>CURSO DE<br>FILOSOFIAS<br>AFRICANAS                                              | CATEGORIA<br>I   | PESSO<br>A<br>NEGRA | Não avaliado                                                                                        |
| 064FOM2024 | JOCELMA SANTOS<br>DE<br>OLIVEIRA           | FISICA   | PROJETO II<br>CURSO DE<br>FILOSOFIAS<br>AFRICANAS                                              | CATEGORIA<br>I   | PESSO<br>A<br>NEGRA | 69,33                                                                                               |
| 065FOM2024 | ROSANGELA CRISTINA<br>DE TOLEDO<br>MENEZES | JURIDICA | "OFICINAS DE<br>SABONETES<br>ARTESANAIS<br>- ETAPA<br>II -<br>INTERMED<br>IARIO"               | CATEGORIA<br>I   | NÃO                 | 68,33                                                                                               |
| 066FOM2024 | CAMILA MENDONÇA<br>DA<br>SILVEIRA          | FISICA   | AMOR ALÉM DAS<br>OBRAS                                                                         | CATEGORIA<br>I   | NÃO                 | 69,67                                                                                               |
| 067FOM2024 | ARAIANE<br>CALEGARE<br>DE<br>OLIVEIRA      | FISICA   | MODA DECOLONIAL                                                                                | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | 49,33                                                                                               |
| 068FOM2024 | JULIE CAROLINE<br>MARCHI<br>TURIM          | FISICA   | OFICINA SINTA E<br>DANCE<br>PARA PCD.                                                          | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | Desclassificado.<br>Não consta carta<br>de anuência nem<br>reserva de data<br>do espaço<br>público. |
| 069FOM2024 | ROSELI<br>BORAGIN<br>A<br>LOBRITO          | FISICA   | CONHEC<br>ENTO<br>CATAN<br>DUVA                                                                | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 70,33                                                                                               |
| 070FOM2024 | ELEISON ARAGÃO<br>DA SILVA                 | FISICA   | ACESSÓRIOS AFRO                                                                                | CATEGORIA<br>IV  | PESSO<br>A<br>NEGRA | 68                                                                                                  |
| 071FOM2024 | MARIA JULIA<br>MALAVAES<br>43932567862     | JURIDICA | FALA, CIDADE!                                                                                  | CATEGORIA<br>III | PESSO<br>A<br>NEGRA | Desclassificado.<br>Não apresentou<br>carta de anuência<br>dos locais<br>público.                   |
| 072FOM2024 | JULIANO<br>ANTONIO<br>FERNANDE<br>S        | FISICA   | A MENINA<br>GABY<br>FERNAN<br>DES                                                              | CATEGORIA<br>I   | NÃO                 | Desclassificado.<br>Não consta<br>autorização<br>judicial para<br>participação de<br>menor.         |
| 073FOM2024 | JOSÉ LANDIM                                | FISICA   | PRIMEIRA MOSTRA<br>AUDIOVISUAL<br>CATANDUVA                                                    | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | 67,33                                                                                               |
| 074FOM2024 | DJ JUNINHO<br>PRODUÇÕES E<br>EVENTOS LTDA  | JURIDICA | OFICINA<br>CULTURAL<br>"OKAY DEE<br>JAY" -<br>OFICINA DE<br>DJ NAS<br>ESCOLAS DO<br>MUNICÍPIO. | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 71                                                                                                  |
| 075FOM2024 | NARAH ABRÃO DA<br>SILVA                    | FISICA   | "SUPERPARADA:<br>17ª PARADA DA<br>DIVERSIDADE<br>DE CATANDUVA"                                 | CATEGORIA<br>I   | PESSO<br>A<br>NEGRA | 70                                                                                                  |
| 076FOM2024 | GLAUCIA                                    | FISICA   | SONS DA CURA:<br>MOVIMENTOS QUE                                                                | CATEGORIA        | NÃO                 | Desclassificado.<br>Não consta carta                                                                |

5

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                                        |          |                                                            |               |               |                                                                                      |
|------------|----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|            | ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA         |          | TRANSFORMAM A SAÚDE MENTAL                                 | I             |               | de anuência nem reserva de data do espaço público.                                   |
| 077FOM2024 | GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA | FISICA   | THE GREATEST SHOWMAN: O REI DO SHOW                        | CATEGORIA III | NÃO           | Desclassificado. Não apresentou carta de anuência                                    |
| 078FOM2024 | ARNALDO ARAGÃO BASTOS                  | FISICA   | II FESTIVAL DA CULTURAL DA CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA | CATEGORIA I   | PESSO A NEGRA | 69,33                                                                                |
| 079FOM2024 | ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS           | FISICA   | CANÇÕES DE NATAL EM MOVIMENTO                              | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | 61,33                                                                                |
| 080FOM2024 | CÁSSIO LUIS DA SILVA                   | FISICA   | IDEVAL ANSELMO - FILHO DA TERRA                            | CATEGORIA I   | PESSO A NEGRA | 67                                                                                   |
| 081FOM2025 | JOSÉ LANDIM NETO                       | FISICA   | LIVE SHOW NETO LANDIM                                      | CATEGORIA I   | NÃO           | 61,33                                                                                |
| 082FOM2026 | RENAN RODRIGUES DA SILVA               | FISICA   | ESPETÁCULO TRAVA NA POSE                                   | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | Desclassificado. Não consta carta de anuência nem reserva de data do espaço público. |
| 083FOM2027 | ASSOCIACAO PROJETO RAIZES              | JURIDICA | 4º SAMBA SOLIDÁRIO                                         | CATEGORIA I   | PESSO A NEGRA | Desclassificado. Não consta planilha orçamentária                                    |
| 084FOM2028 | CARLA MENDES DE SOUZA                  | FISICA   | LIBERDA DE EM MOVIMENTO                                    | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | Desclassificado. Não apresentou carta de anuência                                    |
| 085FOM2029 | ALEX CARLOS LAMANA NEVES               | FISICA   | WORKSHOP - RESPIRAÇÃO EM CENA                              | CATEGORIA IV  | PESSO A NEGRA | 48                                                                                   |
| 086FOM2030 | CÁSSIO LUIS DA SILVA                   | FISICA   | DUELO DE SOLISTAS - ENCONTRO DE GERAÇÕES                   | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | Desclassificado. Não apresentou autorização de menor                                 |
| 087FOM2031 | ANDRÉ JONAS LUCENA                     | FISICA   | MUSICAL NATALINO                                           | CATEGORIA III | NÃO           | 65,67                                                                                |
| 088FOM2032 | PATRICIA PATRONI SANTOS                | FISICA   | PATRICIA E VAL SHOW                                        | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | 53                                                                                   |
| 089FOM2033 | CÁSSIO LUIS DA SILVA                   | FISICA   | SAMBA DA SILVA - O SAMBA AGORA TEM NOME E SOBRENOME        | CATEGORIA II  | PESSO A NEGRA | 54,67                                                                                |
| 090FOM2024 | CÁSSIO LUIS DA SILVA                   | FISICA   | SAMBA DI SAMPA - A ORIGEM DO SAMPA PAULISTA                | CATEGORIA III | PESSO A NEGRA | 63,33                                                                                |
| 091FOM2025 | RAFAEL VALEÃO DA SILVA<br>31634855884  | JURIDICA | QUE MÁRIO? O SANTO MÁRIO!                                  | CATEGORIA IV  | NÃO           | 69                                                                                   |
| 092FOM2026 | LUCAS NICOLAU ALVES<br>41372887806     | JURIDICA | MOSTRA DE TEATRO - REPERTÓRIO GRUPO FLOR DE CHITA          | CATEGORIA II  | NÃO           | 61,33                                                                                |

6

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                                                             |          |                                                                                                                                        |                  |                     |                                                                                                  |
|------------|-------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 093FOM2027 | RENAN<br>FACTORI<br>DE<br>PONTES                            | FISICA   | PRESEPIO VIVO                                                                                                                          | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | Desclassificado.<br>Não apresentou<br>comprovante de<br>residência de<br>dois anos.              |
| 094FOM2028 | EDNA ARAGÃO BASTOS                                          | FISICA   | CONFECÇÃO DE<br>FIGURINO PARA<br>CORTEJO AFRO                                                                                          | CATEGORIA<br>III | PESSO<br>A<br>NEGRA | 65,67                                                                                            |
| 095FOM2029 | VÂNIA CRISTINA<br>DOS<br>SANTOS                             | JURIDICA | ARTE EM<br>MOVIMENTO                                                                                                                   | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | Desclassificado.<br>Não apresentou<br>cronograma de<br>execução                                  |
| 096FOM2030 | ANA CAROLINA DE<br>SOUZA                                    | FISICA   | PROJETO PARA<br>PRODUÇÃO DOS<br>ESPETÁCULOS DE<br>DANÇA<br>INTITULADOS:<br>"BODAS DE<br>AURORA" E O<br>"MUNDO<br>DA<br>IMAGIN<br>AÇÃO" | CATEGORIA<br>I   | PESSO<br>A<br>NEGRA | Desclassificado.<br>Não consta carta<br>de anuência nem<br>reserva de data do<br>espaço público. |
| 097FOM2031 | MONIQUE<br>VITÓRIA<br>DE LIMA                               | FISICA   | NOS EMBALOS DO<br>SAMBA<br>ROCK                                                                                                        | CATEGORIA<br>III | NÃO                 | 70,67                                                                                            |
| 098FOM2032 | ALESSANDRO<br>CARLOS<br>LAMANA NEVES                        | FISICA   | BRINCANDO NAS<br>PRAÇAS<br>- EDIÇÃO<br>ASSOCIAÇÕES                                                                                     | CATEGORIA<br>III | PESSO<br>A<br>NEGRA | 45,33                                                                                            |
| 099FOM2033 | GUILHERME<br>ALEXANDRE VIQUER<br>PEREIRA MORAIS DE<br>BRITO | FISICA   | PERTEN (SER)<br>CRONICAS<br>VISUAIS DE<br>CATANDUVA                                                                                    | CATEGORIA<br>III | PESSO<br>A<br>NEGRA | 46,67                                                                                            |
| 100FOM2034 | PAULO<br>HENRIQU<br>E<br>GOLDONI                            | JURIDICA | ENCONTRO DO<br>SAMBA E<br>PAGODE                                                                                                       | CATEGORIA<br>II  | NÃO                 | Desclassificado.<br>Nota 0 em item                                                               |

Catanduva, 23 de Setembro de 2024

Ernesto Antônio Mendonça

Luiz Gustavo Dalla Déa

Sueli de Cássia Tosta Fernandes

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 7.6 do Edital, abaixo transcrito:

**7.6 Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado na imprensa oficial do Município de Catanduva <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, e no site oficial do Município de Catanduva <https://www.catanduva.sp.gov.br/cultura>.

7

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/EHPyS9SG9E76tot97>, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na imprensa oficial do Município de Catanduva <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

## SECRETARIA DE CULTURA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## COMUNICADO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO- CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo 13.380/2024.

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei Complementar nº 14.399/2022. Fica apresentado o seguinte resultado preliminar:

TOTAL DE INSCRIÇÕES: 04

| PROTOCOLO  | NOME                          | PESSOA   | ESPAÇO                                            | COTA         | AVALIAÇÃO                                                                                         |
|------------|-------------------------------|----------|---------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001SUB2024 | CARLOS CAMPOS<br>ZUCHETTI MEI | JURIDICA | SET62 CENTRO<br>CULTURAL                          | NÃO          | Desclassificado.<br>Não apresentou<br>contrapartida<br>obrigatória conforme<br>item 6.3 do edital |
| 002SUB2024 | MARIA JULIA MALAVAES          | FISICA   | COLETIVO DELL'ARTE                                | PESSOA PRETA | 56                                                                                                |
| 003SUB2024 | ALEX CARLOS LAMANA            | FISICA   | OS BARDOSO                                        | PESSOA PRETA | 44                                                                                                |
| 004SUB2024 | ARNALDO ARAGÃO                | FISICA   | COLETIVO DE CULTURA<br>NORDESTINA DE<br>CATANDUVA | PESSOA PRETA | 52,33                                                                                             |

Catanduva, 23 de Setembro de 2024

Ernesto Antônio Mendonça

Luiz Gustavo Dalla Déa

Sueli de Cássia Tosta Fernandes

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 7998/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL NA EMEI PROFª MARISA VERA DERVELAN CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 27/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NA EMEI PROFª MARISA VERA DERVELAN NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL 95 X 95 MARCA MR FOGÕES, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO<br><br>Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha da escola. | SERVIÇO | 01         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROFª MARISA VERA DERVELAN, situada na Rua Piauí, 425 – São Francisco.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**CPF: XXX.146.328-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 7998/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 8000/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 27/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NA EMEI PROFº CARLOS ALEBRTO SPINA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL 95 X 95 MARCA MR FOGÕES, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO<br><br>Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha da escola. | SERVIÇO | 01         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA, situada na Rua Promissão, 65 – Jd Eldorado.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**CPF: XXX.146.328-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 8000/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 8001/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FORNO INDUSTRIAL DA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 27/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FORNO INDUSTRIAL DA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI- PATRIMÔNIO 0758306, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                           | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL A GÁS<br><br>Defeito relatado: Não atingui a temperatura adequada | SERVIÇO | 01         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI, situado na Rua Atibaia, 1155 – Jardim Alpino.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovana Tódaro Leite**

**CPF: XXX.146.328-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 8001/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                  |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                   |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                        |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                |
| <u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA<br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA N°:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 8029/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 27/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                           | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR -<br>Motorista: Evandro Vieira de Lima | SERVIÇO | 01         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado em local ofertado pela empresa de formação em data pré-fixada e informado a Divisão de Transporte Escolar com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis pelo endereço eletrônico: [educacao.luciana@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.luciana@catanduva.sp.gov.br)

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **40 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Luciana Soares dos Santos Rodas**

**CPF: XXX.438.298-XX**

**CARGO: Chefe da Divisão de Transporte Escolar**

**EMAIL: educacao.luciana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Divisão de Transporte Escolar**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luciana Soares dos Santos Rodas  
XXX.438.298-XX  
Chefe da Divisão de Transporte Escolar

\_\_\_\_\_  
Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX.179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08029/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                                         | Protocolo | Assunto                   |
|----------------------------------------------------|-----------|---------------------------|
| Antonia Benedita Bordenal Frozza                   | 6219/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Antonia Darci Miguel                               | 6973/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Antonio Pires da Costa                             | 5472/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Bruno Bardelin                                     | 6657/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4576/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4577/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4578/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4579/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4582/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4584/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4586/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4589/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4574/2024 | Revisão de Muro e Calçada |
| Helena Maria Lopez Del Vecchio                     | 6959/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| José Carlos Izelli                                 | 6590/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Josefina Mendes Scapa                              | 6675/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Lorisvaldo Evangelista Pinto                       | 5216/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Maria Aparecida Morais Cotrin                      | 6124/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Oripes da Silva Brino                              | 6538/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Sandra Regina Bonifácio                            | 4680/2024 | IPTU Verde                |
| Valdecir Custodio Braga                            | 6472/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |
| Vanderlei Gomes Oliveira                           | 6127/2024 | Isenção de IPTU/TSU       |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                                         | Protocolo  | Assunto                          |
|----------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Abel Soldati                                       | 9829/2024  | Atualização Cadastral            |
| Anadir Ivone Esteves Vieira                        | 9354/2024  | Isenção de IPTU/TSU              |
| D Rojas & Rojas Empreendimentos Imobiliários Ltda. | 7190/2024  | IPTU Verde                       |
| Daniella Oliveira Soligo                           | 8415/2024  | Revisão do Lançamento de IPTU    |
| Devanir Farias Pinheiro                            | 9447/2024  | Ref. Execução Fiscal             |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. | 4573/2024  | Revisão de Muro e Calçada        |
| Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.  | 26728/2022 | Auto de Infração Ambiental       |
| Érica Camila Garbim Martins                        | 8156/2024  | Revisão do Lançamento de IPTU    |
| Everson dos Santos                                 | 9203/2024  | Cancelamento                     |
| Lucas Sena Martins                                 | 7966/2024  | Revisão do Lançamento de IPTU    |
| Luciano Rocha de Oliveira                          | 8878/2024  | Revisão do Lançamento de IPTU    |
| Marceli Cezaretto                                  | 8385/2024  | Cancelamento de débitos          |
| Marcelo Palosque Grosso                            | 9413/2023  | Cancelamento Inscrição Municipal |
| Maria de Fátima Tartaglia                          | 7004/2024  | Isenção de IPTU/TSU              |
| Natalia Cristina Lucatelli                         | 8978/2024  | Auto de Infração Ambiental       |
| Nelson Simões                                      | 7353/2024  | Isenção de IPTU/TSU              |
| Paula Renata Lançoni                               | 7766/2024  | Isenção de IPTU/TSU              |
| Silvestre Volpe                                    | 7543/2024  | Isenção de IPTU/TSU              |
| Silvia Helena Borduchi                             | 7031/2024  | Isenção de IPTU/TSU              |
| Tatiana Santos Batista                             | 9873/2024  | Revisão do Lançamento de IPTU    |
| VIIV Empreendimentos Imobiliários – SPE XIX Ltda.  | 9341/2024  | Auto de Infração Ambiental       |
| Wagner Stanquevis                                  | 9319/2024  | Auto de Infração Ambiental       |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                                           | Protocolo    | Assunto                          |
|------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| Atilio Martim                                        | 11081/2024   | Auto de Infração Ambiental       |
| Banco Bradesco S/A.                                  | 10967/2024   | Autorização                      |
| Carla Girotti Merighe Farias                         | 1406/2024    | IPTU Verde                       |
| Celso Valdecir Bayo                                  | 24308/2023   | Isenção de IPTU/TSU              |
| CREFA/SP Conselho Regional Educação Física 4ª Região | 4482/2024    | Edital de Concurso Publico       |
| Espolio de Francisco Richarte Fernandez              | 11084/2024   | Auto de Infração Ambiental       |
| Espolio de Francisco Richarte Fernandez              | 11087/2024   | Auto de Infração Ambiental       |
| Flavia Bruno Maurutto                                | 2021/6/16956 | Revisão do Lançamento de IPTU    |
| Florindo André da Silva                              | 11078/2024   | Auto de Infração Ambiental       |
| Jaqueline de Paula Busnardo                          | 10977/2024   | Devolução de Importância         |
| Juliana Chiodini França                              | 26/2024      | IPTU Verde                       |
| Maria Aparecida Polimeno Coneglian                   | 181/2024     | Auto de Infração Ambiental       |
| Mauro Roberto Tucci                                  | 19198/2023   | IPTU Verde                       |
| Pâmela de Souza Antunes                              | 11065/2024   | Faz Solicitação                  |
| Roberto José Luiz Pazzon                             | 21692/2023   | Isenção de IPTU/TSU              |
| Sheila Teixeira Pacheco Ciabotti                     | 16544/2023   | IPTU Verde                       |
| Silvio Bertaglia                                     | 11012/2024   | Cancelamento Inscrição Municipal |
| Sonia de Ester Perez da Costa                        | 3088/2024    | Revisão de Muro e Calçada        |
| Ubirajara Coletto Junior                             | 1065/2024    | IPTU Verde                       |
| Venâncio Lima Ferreira                               | 11082/2024   | Auto de Infração Ambiental       |
| Walter Martins Junior                                | 11014/2024   | Recurso                          |
| Wilson Roberto da Silva                              | 11075/2024   | Auto de Infração Ambiental       |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                                          | Protocolo  | Assunto                    |
|-----------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| Elcio Siqueo Nisioka                                | 11891/2024 | Faz Solicitação            |
| Emais Barrionuevo Empreend. Imobiliários SPE Ltda.  | 10236/2024 | Auto de Infração Ambiental |
| Estrela Instantânea Loteria SPE S/A.                | 10197/2024 | Faz Solicitação            |
| Fatec – Faculdade de Tecnologia de Catanduva        | 10124/2024 | Faz Solicitação            |
| Fernando Neves da Silva Filho                       | 11724/2024 | Solicitação                |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11121/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11123/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11124/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11126/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11127/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11128/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11129/2024 | Recurso Administrativo     |
| Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda. | 11132/2024 | Recurso Administrativo     |
| Igreja Evangélica Bola de Neve                      | 10019/2024 | Isenção de IPTU/TSU        |
| Igreja Evangélica Bola de Neve                      | 10021/2024 | Isenção de IPTU/TSU        |
| José Antonio Cypriano                               | 10190/2024 | Devolução de Importância   |
| Luis Cesar de Araújo                                | 11941/2024 | Prescrição de débitos      |
| Luis Cesar de Araújo                                | 11942/2024 | Prescrição de débitos      |
| Nery Wagner Iglesias Benini                         | 11664/2024 | Devolução de importância   |
| Primo Merlo                                         | 11094/2024 | Auto de Infração Ambiental |
| Sinval da Cruz Gomes Neto                           | 12033/2024 | Faz Solicitação            |
| Thiago Milani Botos                                 | 11848/2024 | Certidão                   |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

|                                                      | Protocolo  | Assunto                          |
|------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Antonio Martins Neto                                 | 11443/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Antonio Stocco Neto                                  | 12197/2024 | Cancelamento de débitos          |
| Associação Panela Solidária                          | 12891/2024 | Faz Solicitação                  |
| Associação Panela Solidária                          | 12741/2024 | Faz Solicitação                  |
| Associação Panela Solidária                          | 12745/2024 | Faz Solicitação                  |
| Bruno Allan Masenini                                 | 11444/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Campo Belo Empreend. Imobiliário Catanduva SPE Ltda. | 11426/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Carlos Reis                                          | 13867/2024 | Cancelamento                     |
| Crescer Formação Profissional Ltda.                  | 12882/2024 | Solicitação                      |
| Dauto José Azarite                                   | 11423/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.   | 11461/2024 | Impugnação                       |
| Eco Lógica Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.   | 11462/2024 | Impugnação                       |
| Edmilson José Todaro                                 | 12752/2024 | Faz Solicitação                  |
| Emerson Gustavo do Nascimento                        | 12768/2024 | Cancelamento Inscrição Municipal |
| Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda.    | 11442/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Geraldo Galassi                                      | 11253/2024 | Recurso Administrativo           |
| Hebe Terezinha Bertolo Neves                         | 11428/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Heloisa Regina Euchique Marassi Giacomello           | 11454/2024 | IPTU Verde                       |
| Hospital Mahatma Gandhi                              | 11467/2024 | Ref. Contestação                 |
| José Roberto Perez                                   | 11425/2024 | Auto de Infração Ambiental       |
| Levi Misaque Moreira                                 | 11490/2024 | Faz Solicitação                  |
| Vinicius Rodrigues da Cruz                           | 13815/2024 | Certidão                         |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                           | Protocolo  | Assunto                    |
|--------------------------------------|------------|----------------------------|
| Gabriel Lucci Magalhães              | 10563/2024 | Auto de Infração Ambiental |
| Janiro Vieira dos Santos             | 10434/2024 | Ressarcimentos             |
| João Pellegrino Alonso Garcia        | 10568/2024 | Auto de Infração Ambiental |
| José Mario de Oliveira Filho         | 11514/2024 | ITBI                       |
| Leonora Aparecida Golfeto            | 10672/2024 | Restituição                |
| Rita de Cássia Corniani              | 10545/2024 | Ressarcimentos             |
| Vanderlei Divino Iamamoto            | 10422/2024 | Revisão de Muro e Calçada  |
| Vinicius Henrique Tofanelli da Silva | 10854/2024 | Ressarcimento              |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de setembro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Oficiais

## Resoluções

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO SMS Nº 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

*Aprova a Linha de Cuidado Integral à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios;

Considerando a Lei Federal nº 10.216/2001, que estabelece um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária;

Considerando a Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no município de Catanduva, com foco na primeira infância e adolescência, conforme orientações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria nº 1.130/2015);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Linha de Cuidado Integral à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, a ser implementada no município de Catanduva, com vistas a garantir o acesso contínuo e integral aos serviços de saúde mental, desde a promoção até a reabilitação, dentro da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

**Art. 2º.** A Linha de Cuidado Integral à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes tem por objetivo:

I. Organizar o fluxo assistencial para atendimento das demandas de saúde mental de crianças e adolescentes, articulando a Atenção Primária à Saúde (APS) com os serviços especializados e outros pontos de atenção da rede;



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- II. Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção de transtornos mentais, na identificação precoce de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor e na implementação de cuidados específicos;
- III. Priorizar ações intersetoriais, integrando saúde, educação, assistência social e justiça para assegurar um cuidado abrangente e resolutivo.

**Art. 3º.** A rede de serviços deverá ser articulada com equipes multiprofissionais na Atenção Primária (eMulti), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e outros equipamentos de saúde mental, assegurando o acesso qualificado a todos os níveis de atenção.

**Art. 4º.** As ações devem respeitar os princípios de:

- I. Promoção da equidade e acesso universal ao cuidado em saúde mental;
- II. Respeito aos direitos humanos e autonomia dos usuários;
- III. Garantia de um atendimento humanizado, pautado na escuta qualificada de crianças, adolescentes, suas famílias e cuidadores.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**ADRIANO CÉSAR ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 08011/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 02 (DOIS) COMPRESSORES DE INALAÇÃO PATRIMÔNIO 097359 E PATRIMÔNIO 098028, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) **até o dia 27/09/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de setembro de 2024

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

Serviço de manutenção em 02 COMPRESSORES DE INALAÇÃO PATRIMÔNIO N.º 097359 E PATRIMÔNIO N.º 098028, de uso exclusivo da unidade de saúde UBS Dr. Alcione Nasorri, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Os compressores são utilizados para realizar inalação em pacientes para melhorar a ventilação e reabilitação dos mesmos. A manutenção dos equipamentos deve ser feita para assegurar o correto funcionamento e atender os pacientes em condições seguras.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

| Item | Material ou Serviço                                                                                                                                          | Unidade | Qtde |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 01   | Serviço de manutenção em compressor de inalação PM 097359<br><b>Defeito relatado:</b><br>compressor fica ligando e desligando                                | Serviço | 01   |
| 02   | Serviço de manutenção em compressor de inalação PM 098028<br><b>Defeito relatado:</b><br>substituição da mangueira e regulagem do pressostato (liga/desliga) | Serviço | 01   |

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

**Os compressores estão instalados na UBS Dr. Alcione Nasorri - rua Cesar Guzzi n.º 100 – Solo Sagrado.**

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** EDILAINE FERNANDES DA SILVA TALHARI

**CPF:** XXX.604.798-XX

**CARGO:** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**E-MAIL:** patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** UBS Solo Sagrado

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de setembro de 2024

---

**Thelma Maria Bravo**  
**Oficial Administrativo - SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08011/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                  |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>FONE:                                                                                                                                         |
| WHATSAPP:<br>E-mail:                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA N.º:                                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da  
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## Vigilância Sanitária

## Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 310/2024  
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                          | PROCESSO  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| MARIANE DE LOURDES HERNANDES MARTINS PERES – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO | 7885/2024 |

## INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

| NOME/RAZÃO SOCIAL               | PROCESSO   |
|---------------------------------|------------|
| EDVANIA CRISTINA PIETRO PEREIRA | 7755/2024  |
| 50.057.978 CAUÃ GABRIEL CAPI    | 14585/2023 |
| MARIE BISTRO                    | 14497/2022 |

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

| NOME/RAZÃO SOCIAL                         | PROTOCOLO  |
|-------------------------------------------|------------|
| ADRIANA CRISTINA FRANSOZE                 | 15791/2023 |
| ANDRÉ LUIS SESTITO                        | 16001/2024 |
| ANDRÉ LUIZ LIMA BRAGATTO                  | 15737/2024 |
| ANTONIO JURACI STUCHI                     | 5933/2024  |
| BENEDUZZI & CIA LTDA                      | 10333/2024 |
| CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO                  | 16059/2024 |
| CLEITON DE LIMA ALVES & CIA LTDA          | 6221/2024  |
| CLEONICE APARECIDA LAHOZ MILETTA          | 16124/2024 |
| CLÍNICA MÉDICA DR. CARVALHO NETO LIMITADA | 15881/2024 |
| CLUBE DE TENIS CATANDUVA                  | 14817/2024 |
| CLUBE DE TENIS CATANDUVA                  | 14821/2024 |
| CLUBE DE TENIS CATANDUVA                  | 14819/2024 |
| FÁBIO DEVITO ORTOPEDIA LTDA               | 15760/2024 |
| FRIGÉRIO LOPES CLÍNICA MÉDICA LTDA        | 15220/2024 |
| FUNDAÇÃO PADRE ALBINO                     | 13178/2024 |
| GILBERTO MOTA BISPO 70740895591           | 8955/2024  |
| GONÇALVES E GONÇALVES ALIMENTOS LTDA      | 8011/2024  |
| INSTITUTO DE ENSINO MB CATANDUVA LTDA     | 8553/2024  |
| M FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA         | 16102/2024 |
| MARIA DO CARMO VENTURIN 07044002862       | 16100/2024 |
| MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO           | 15739/2024 |
| MAYDA IGNES PIERONI FARINA VALIATTI       | 15999/2024 |
| MILTON SABINO & CIA LTDA                  | 11359/2024 |



|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NELSON ANTONIO HONORI JÚNIOR – ESATABELECIMENTO + EQUIPAMENTO                     | 15938/2024 |
| ÓPTICA MARIAH LTDA                                                                | 14906/2024 |
| PAULO CÉSAR IWAO HAMADA – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO                           | 16218/2024 |
| PINHABEL & PINHABEL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA                                     | 16101/2024 |
| R & S DOMPIERI LTDA                                                               | 14376/2024 |
| REGINA CÉLIA BETTI GREGORIN CASSEB                                                | 15941/2024 |
| RENATO LORENZON                                                                   | 16133/2024 |
| RICARDO RAMOS DE CARVALHO                                                         | 16047/2024 |
| SÉRGIO BOTTO DOMPIERI & CIA LTDA                                                  | 14605/2024 |
| SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO | 16246/2024 |
| SIMONI BERNI DE CARVALHO – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO                          | 14152/2024 |
| THALES RODRIGO COLOMBO VITUSSI – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO                    | 15746/2024 |
| WLADIMYR PEDRO SESTITO                                                            | 16002/2024 |

| <b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO</b>                       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                                                         | <b>PROTOCOLO</b> |
| A. TOSCANA PIZZARIA, RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA<br>- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: | 15759/2023       |
| - A. TOSCANA PIZZARIA, RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA<br>- RENOVAÇÃO:               | 19919/2022       |

| <b>ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</b>                      |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                                  | <b>PROTOCOLO</b> |
| GENESIS HOSPITAL DIA LTDA<br>- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: | 16020/2024       |
| - GENESIS HOSPITAL DIA LTDA                               |                  |

| <b>ATIVIDADES ISENTAS</b>                                |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                                 | <b>PROCESSO</b> |
| ALINE MARIA LOZANO 39709425862                           | 12524/2021      |
| AUTO POSTO CATANDUVA LTDA                                | 7778/2006       |
| DANIEL ANASTÁCIO DA SILVA 46909616898                    | 50963/2016      |
| ECHOPE CATANDUVA COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA | 41432/2021      |
| ENGENHO SANTO MÁRIO LTDA – ME                            | 1012/2022       |
| F. M. FUKUDA                                             | 57478/2018      |
| JOSÉ EDSON TOFANELLI                                     | 26027/2012      |
| JPES CERVEJAS ARTESANAIS E IMPORTADAS LTDA               | 1007/2022       |



|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| TÚLIO BATAIOTTI GARCIA                   | 5072/2023  |
| VIA MINAS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – ME | 28413/2012 |

| ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE                 |            |
|-------------------------------------------|------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                         | PROCESSO   |
| 11.587.376 FERNANDA MARIA MORENO DE LUCCA | 10895/2022 |
| CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO ODONTOLOGIA      | 16043/2024 |
| LEONARDO TRAZZI FURLAN                    | 11312/2008 |
| RAMIRO RODRIGUES – SUPERMERCADO           | 8393/2023  |
| SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA               | 14054/2009 |

| LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE                                                                                    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                                                                                     | PROCESSO   |
| FUNDAÇÃO PADRE ALBINO<br>- EQUIPAMENTO: RAIOS X MÓVEL – AGFA – DX-D100 –<br>TOSHIBA/Nº SÉRIE: A5411001199/150KV/250MA/POT.<br>(KW):20 | 14363/2024 |

| RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE                                                                                                                                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                              | PROTOCOLO  |
| FUNDAÇÃO PADRE ALBINO<br>- EQUIPAMENTO: RAIOS X – MÓVEL – EMIC – CC/Nº SÉRIE:<br>HPA CC-0043 – PAT 001252/110 KVP/300 MA/POT:20                                                | 13174/2024 |
| FUNDAÇÃO PADRE ALBINO<br>- EQUIPAMENTO: DENSÍMETRO – SHIMADZU – PRIMUS –<br>OSTEOSYS/Nº SÉRIE: PM2200068/83 KVP/3 MA/POT. 07                                                   | 12300/2024 |
| SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO<br>REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO<br>- EQUIPAMENTO: SIRONA – HELIODENT VARIO/Nº SÉRIE:<br>08063/70 KV – 07 MA/TUBO: 1160732 | 16243/2024 |
|                                                                                                                                                                                |            |

| LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO               |           |            |            |
|------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                        | Nº L.T.A. | PROCESSO   | SITUAÇÃO   |
| CÁSSIO ALFRED<br>BRATTING CANTÃO<br>LTDA | 60/2024   | 10058/2024 | DEFERIDO   |
| FELIPPE & FELIPPE<br>CATANDUVA LTDA      | 61/2024   | 13609/2024 | INDEFERIDO |



|                                                   |         |            |          |
|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|
| ARTE LIVRE CENTRO<br>DE EDUCAÇÃO<br>INFANTIL LTDA | 62/2024 | 15332/2024 | DEFERIDO |
|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|

| PROCESSOS ARQUIVADOS |            |            |            |            |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|
| 15832/2024           | 6054/2024  | 11477/2024 | 15190/2024 | 13968/2024 |
| 8822/2024            | 26129/2022 | 421/2024   | 20358/2022 | 14589/2024 |
| 15045/2024           | 14020/2024 | 609/2024   | 13368/2024 | 17227/2021 |
| 15154/2024           | 15756/2024 | 10681/2024 | 14251/2021 |            |

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 311/2024

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 23882/2023 e 6067/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **HOME CARE ASSISTÊNCIA E SAÚDE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 27.215.472/0001-18**, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 1000 - A - São Francisco, nesta cidade e comarca; a lavratura em 20/03/2024 do Auto de Infração nº 4659; **FAZER FUNCIONAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. CONFORME CONSTATADO EM RELAÇÃO DE VENDA MENSAL (11/2023) APRESENTADA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELO DISTRIBUIDOR, NO QUAL INFORMA A VENDA DE UNIDADES DO MEDICAMENTO DE USO HUMANO CEFTRIAXONA 1G AO ESTABELECIMENTO**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 10/07/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3917 no valor de 50 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

#### **O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 312/2024

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20542/2020 e 21900/2020, que relata o descumprimento de medidas restritivas à COVID-19 pelo estabelecimento **EDILLE ANTONIO PEROSI - ME, CNPJ: 19.239.123/0001-08**, localizado na Avenida Silvério Marchesoni, nº 251 Parque Maria L. P. Faria, nesta cidade e comarca; a lavratura em 16/07/2020 do Auto de Infração nº 4052; **POR DESCUMPRIR MEDIDAS NECESSÁRIAS QUE CONSISTEM NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E MEIOS QUE VISEM A PREVENÇÃO E EVITEM POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AO PERMITIR E/OU CONTRIBUIR COM SUAS ATIVIDADES E AÇÕES PARA QUE NO INTERIOR E/OU EXTERIOR DE SEU ESTABELECIMENTO PESSOAS ESTIVESSEM SEM MÁSCARAS CONSUMINDO BEBIDAS E/OU ALIMENTOS E QUE HOUVESSE AGLOMERAÇÕES. CONFORME B.O Nº 721/2020 GCM**; o autuado não apresentou defesa prévia; a lavratura em 25/09/2020 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3362 no valor de 20 UFESP's; o autuado não apresentou recurso; a lavratura em 03/11/2021 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3028 no valor de R\$ 581,80; que o infrator não realizou o pagamento e que houve protesto do auto; torna público:

#### **O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 313/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/09/2024**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16337/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **ELLOS ACADEMIA LTDA**, CNPJ: **02.180.566/0001-78**, localizado na Rua Três de Maio, nº 29 - Higienópolis – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM REQUERER O LICENCIAMENTO INTEGRADO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTANDO, PORTANTO, SEM A DEVIDA LICENÇA SANITÁRIA** ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4686, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998; art. 30 do Decreto nº 55.660/2010; art. 4º, art. 7º, art. 25 da Portaria CVS nº 01/2024 C.C. Lei Complementar Municipal nº 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **PUBLICAÇÃO 314/2024** **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 508/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001412/24, que relata inspeção no estabelecimento **MILTON SABINO & CIA LTDA, CNPJ: 57.775.256/0001-98**, instalado na Rua Minas Gerais, nº 375 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

#### **ATIVIDADES DE FARMÁCIA/ MANIPULAÇÃO:**

MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/ HOMEOPATIA/ ANTIBIÓTICOS/ CITOSTÁTICOS/ FITOTERÁPICOS.

#### **ATIVIDADE DE DROGARIA/ SEREVIÇOS FARMACÊUTICOS:**

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.

#### **COMÉRCIO:**

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 315/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/09/2024.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 9670/2024, que relata a vistoria realizada no estabelecimento de **IVAN HUMBERTO SANCHES, CPF: 152.\*\*\*.\*\*\*-40**, localizado na Rua Manaus, nº 416 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 14/05/2024 do Auto de Infração nº 4675; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO ATENDER AS DETERMINAÇÕES ELENCADAS EM “OFÍCIO Nº 96/24-SMS- ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO”; NÃO DISPONIBILIZAR AOS RESPONSÁVEIS PELA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS INFANTINS E FETAIS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) ACESSO AOS PRONTUÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA VERIFICAÇÃO RELATIVA AO PRÉ- NATAL. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM PROCESSO SMS Nº 8849/2024. FICA O AUTUADO SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3925, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 316/2024

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº18832/2020 e 21902/2020, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ANDRÉ LUIS FAVATO, CNPJ: 17.530.142/0001-63**, localizado na Avenida Secretário Walter Bernardes Nory, nº 88 – KM 7, nesta cidade e comarca; a lavratura em 16/07/2020 do Auto de Infração nº 4049; **POR DESCUMPRIR MEDIDAS NECESSÁRIAS QUE CONSISTEM NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E MEIOS QUE VISEM A PREVENÇÃO E EVITEM POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AO PERMITIR E/OU CONTRIBUIR COM SUAS ATIVIDADES E AÇÕES PARA QUE NO INTERIO E/OU EXTERIOR DE SEU ESTABELECIMENTO PESSOAS ESTIVESSEM CONSUMIDO BEBIDAS E/OU ALIMENTOS. CONFORME B.O Nº 644/2020 GCM;** o autuado apresentou defesa prévia; a lavratura em 14/10/2020 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3372 no valor de 40 UFESP's; o autuado não apresentou recurso; a lavratura em 03/11/2021 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3029 no valor de R\$ 1.163,60; e que houve o parcelamento do débito;

#### **O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****1. VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 317/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4309/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **TRANSFORM COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ: 04.240.663/0002-15**, localizado na Rua Paulo Lourenço Figueiredo, nº 283 – Giordano Mestrinelli, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13603/2024 entrou com recurso; torna público:

**RECURSO DESPROVIDO**, devido a intempestividade e falta do amparo legal conforme Lei Estadual nº 10.083/98, art. 129.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 318/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 20490/2023, que relata inspeção no estabelecimento **EMERSON PEREIRA BELARMINO LTDA, CNPJ: 46.699.431/0001-99**, instalado na Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 23 – Jardim Amendola, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 16407/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 12/09/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 319/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14822/2023, que relata inspeção no estabelecimento **KARLA CRISTINA GUIMARÃES ALVES, CNPJ: 49.538.704/0001-01**, instalado na Rua Salto, nº 510 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 16235/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 10/09/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 320/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17183/2022, que relata inspeção no estabelecimento **BARBEARIA SANREMO LTDA, CNPJ: 45.453.709/0001-80**, instalado na Rua: Maranhão, nº 1483 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 16359/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 12/09/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 321/2024 Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 52540/2016 e 1629/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, CNPJ: 47.079.520/0001-03**, localizado na Rua Icém, nº 61 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; a lavratura em 26/01/2023 do Auto de Infração nº 4557; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 14/09/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3841 no valor de 45 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

**O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**CÁSSIO FAVORATO CASSEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 322/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 498/2022, que relata inspeção no estabelecimento **VALERIA CRISTINA RAMOS TRIDA, CNPJ: 42.081.193/0001-00**, instalado na Rua Brasil, nº 1125 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 16431/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 13/09/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 323/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 5647/2021 e 6910/2021, que relata a inspeção no imóvel de **MARIA JOSÉ DE PELLE, CPF: 109.\*\*\*.\*\*\*-61**, localizado na Rua Castelinho, nº 187 – Jardim Shangri-la, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR DESCUMPRIR MEDIDAS NECESSÁRIAS QUE CONSISTEM NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E MEIOS QUE VISEM A PREVENÇÃO E EVITEM POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AO PERMITIR E/OU CONTRIBUIR COM SUAS ATITUDES E AÇÕES REALIZANDO FESTA/EVENTO CONTRARIANDO AS DETERMINAÇÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES DESCUMPRINDO A QUARENTENA VIGENTE. CONFORME B.O. GCM 053/2021 E PROCESSO VISA 5647/2021, POR REALIZAR FESTA COM COBRANÇA DE INGRESSOS E APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS NO LOCAL;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4122.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 324/2024

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/09/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 9792/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **DROGARIA IDEAL CATANDUVA LTDA**, CNPJ: **10.463.407/0001-09**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 910 - Centro, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 15/05/2024 do Auto de Infração nº 4676; **AVIAR OU DISPENSAR MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DAS LISTAS “A1” E “A2” (ENTORPECENTES), “A3”, “B1” E “B2” (PSICOTRÓPICAS), “C2” (RETINÓICAS PARA USO SISTÊMICO) E “C3” (IMUNOSSUPRESSORAS), DO REGULAMENTO TÉCNICO (PORTARIA 344/1998) E SUAS ATUALIZAÇÕES, SEM QUE TODOS OS ITENS DA RECEITA E DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESTEJAM DEVIDAMENTE PREENCHIDOS; NÃO MANTER LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO (ANEXO XVIII) – PARA DROGARIAS, PARA CADA SUBSTÂNCIA DA LISTA DO REGULAMENTO TÉCNICO (PORTARIA 344/1998), NÃO PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO, EM ORDEM CRONOLÓGICA, DE ESTOQUE, ENTRADAS (POR AQUISIÇÃO OU PRODUÇÃO), SAÍDAS (POR VENDAS, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO, USO) E PERDAS; NÃO GUARDAR OBRIGATORIAMENTE SOB CHAVE OU OUTRO DISPOSITIVO QUE OFEREÇA SEGURANÇA, EM LOCAL EXCLUSIVO PARA ESTE FIM, SOB A RESPONSABILIDADE DO FARMACÊUTICO AS SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DAS LISTAS DO REGULAMENTO TÉCNICO (PORTARIA 344/1998) E DE SUAS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO OS MEDICAMENTOS QUE AS CONTENHAM, EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO. CONFORME VISTORIA CONJUNTA REALIZADA NO DIA 09/05/2024 EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 621/2024 – JAVB/DIG E BOLETIM Nº GJ9685-1/2024 DIG EMITIDO EM 09/05/2024. FICA O AUTUADO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:**

**A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3927 no valor de 50 (cinquenta) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 325/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22624/2021 e 9549/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **JOÃO MANOEL LOPES, CPF: 181.\*\*\*.\*\*\*-65**, localizado na Rua Ibira, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS 8040/2021 E 8043/2021, CONFORME PROTOCOLO GCM Nº 8043-D-9 DE 23/06/2021**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4527.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 326/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 20075/2024, que relata inspeção no estabelecimento **DISPROQUIMA BRASIL S.A., CNPJ: 17.662.67/0001-32**, instalado na Rua Lucélia, nº 664 – Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

**INSUMOS FARMACÊUTICOS:**

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 327/2024

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17427/2021 e 2249/2021, que relata a realização de Festa / Evento que causou aglomerações em imóvel de propriedade de **JAMIL LEITE, CPF: 784.\*\*\*.\*\*\*-87**, localizado na Rua Irlanda, nº 380 – Jardim Monte Líbano, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 508/2021 DE 11/06/2021, FOI VERIFICADO QUE O SR. JAMIL LEITE PERMITIU A REALIZAÇÃO DE FESTA EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM APROXIMADAMENTE 7 (SETE) PESSOAS CONTRARIANDO O DECRETO MUNICIPAL EM VIGOR;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4275.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 328/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 10374/2021 e 10814/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.000612/21, que relata inspeção no **JOSE TOFANELLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 39.845.164/0001-55**, localizada na Rua Santos, nº 355 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GCM Nº 311/2021 DE 27/03/2021, FOI OBSERVADO PELO INSPETOR DA GCM A PRESENÇA DE FILA DE 7 PESSOAS LOCALIZADAS EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO CONFORME FOTOS ANEXADAS AO PROCESSO VISA Nº 2021/4/10374 DE 06/04/2021; torna público:**

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4150.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 329/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 6907/2021 considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.000230/21, que relata inspeção no estabelecimento de **TOP KLARO CHOP LTDA, CNPJ: 31.359.306/0001-62**, localizado na Avenida Paulo de Faria, nº 684 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. 116/2021 E PROCESSO VISA Nº 5589/2021, O LOCAL ESTAVA EM ATIVIDADE APÓS O HORÁRIO PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E A NÃO UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PELOS FREQUENTADORES;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4118.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 330/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20814/2021 e 22669/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **TOP KLARO CHOPP LTDA, CNPJ: 31.359.306/0001-62**, localizado na Avenida Paulo de Faria, nº 684 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2, CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 616/2021 DE 24/07/2021, FOI VERIFICADO QUE O ESTABELECIMENTO PERMITIU QUE OS CLIENTES SE AGLOMERASSEM, NÃO UTILIZAVAM MÁSCARAS E NÃO RESPEITAVAM O DISTÂNCIAMENTO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4286.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 331/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 13650/2021 considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.000873/21, que relata inspeção no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, localizado na Avenida São Domingos, nº 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AO PERMITIR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NÃO RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS ENTRE ELAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2552.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 332/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 21727/2021 e 22522/2021, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **JOSÉ ROBERTO VENTEU, CPF: 354.\*\*\*.\*\*\*-73**, localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, S/N – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME PROTOCOLO 8040-D-88 GCM, DO DIA 15/06/2021, NO QUAL RELATA AS SEGUINETES INFRAÇÕES: DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8040/2021;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4290.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 333/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 19485/2021 e 22534/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **RENATA RODRIGUES JOAQUIM LTDA, CNPJ: 41.163.493/0001-68**, localizado na Rua Antônio Girol, nº 983 – Parque Glória I, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2, CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 578/2021 DE 09/07/2021, O VERIFICADO QUE HOVE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR AO FUNCIONAR EM HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELO DECRETO MUNICIPAL 8058/2021**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4277.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 334/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20203/2021 e 22670/2021, que relata a participação em Festa / Evento que causou aglomerações de **LEONARDO SEIKEN CREPALDI HIGA, CPF: 377.\*\*\*.\*\*\*-05**, localizado na Rua Prolongamento Glória, S/N – Sítio Santa Ana – Cad. Munic. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 582/2021 DE 11/07/2021, AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DESCUMPRIR RECOMENDAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4280.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 335/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 21880/2021 e 9544/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **RICHARD MARCUS CHINELATO, CPF: 307.\*\*\*.\*\*\*-00**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS 8040/2021 E 8043/2021, CONFORME PROTOCOLO GCM Nº 8043-D-103 DE 24/06/2021**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4531.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 336/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 21722/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ARENA P7 LTDA, CNPJ: 35.649.873/0001-04**, localizado na Avenida Dona Engrácia Agudo Romão, nº 1581 – Vila Dona Engrácia, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO PERMITIR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NO ESTABELECIMENTO NÃO RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO EXIGIDO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2386.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 337/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 17586/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.001290/21, que relata inspeção no estabelecimento **ELISEU MORATO 04709714878, CNPJ: 29.091.580/0001-51**, localizado na Avenida Guido Girol, nº 505 – Loteamento Solo Sagrado, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **POR DESCUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8040/2021 E 8043/2021, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COM ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS REFERIDOS DECRETOS**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1638.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 338/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54665/2017, que relata inspeção no estabelecimento **JUCIELIA MEDRADO DOS SANTOS SANTANA, CNPJ: 26.395.318/0001-02**, instalado na Rua Sergipe, nº 928 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 16795/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 20/09/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 339/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20130/2021 e 22671/2021, que relata a participação em Festa / Evento que causou aglomerações de **JOÃO LUCAS SARAVALLI, CPF: 408.\*\*\*.\*\*\*-57**, localizado na Rua Prolongamento Glória, S/N – Sítio Santa Ana – Cad. Munic. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 582/2021 DE 11/07/2021, AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DESCUMPRIR A RECOMENDAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERA AGLOMERAÇÃO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4281.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 340/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20131/2021 e 22673/2021, que relata a participação em Festa / Evento que causou aglomerações de **ADRIELLE CREPALDI RINALDO, CPF: 469.\*\*\*.\*\*\*-60**, localizado na Rua Prolongamento Glória, S/N – Sítio Santa Ana – Cad. Munic. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. Nº 582/2021 GCM, DO DIA 11/07/2021, FOI VERIFICADO QUE PARTICIPAVA DE AGLOMERAÇÃO, NÃO OBEDECIA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO UTILIZAVA MÁSCARA;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4279.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 341/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20005/2021 e 22531/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **GILBERTO DESTRI, CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-56**, localizado na Avenida Novais, nº 32 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2, CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 537/2021 DE 26/06/2021, FOI VERIFICADO A IRREGULARIDADE AO REALIZAR AGLOMERAÇÃO EM DESACORDO COM DECRETO EM VIGOR, ESTANDO PROMOVENDO JOGATINA NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4276.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 342/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 22510/2021 e 9543/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **ALEXANDRE FERREIRA, CPF: 215.\*\*\*.\*\*\*-27**, localizado na Avenida São Domingos – Oposto nº 863, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS 8040/2021 E 8043/2021, CONFORME PROTOCOLO GCM Nº 8043-C-10 DE 23/06/2021; torna público:**

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4528.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 343/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 21718/2021 considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.001650/21, que relata inspeção no estabelecimento **ALECSANDRO APARECIDO DOS SANTOS BAR E RESTAURANTE**, CNPJ: **38.345.339/0001-00**, instalado na Avenida São Vicente de Paulo, nº 1370 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2, AO PERMITIR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NO ESTABELECIMENTO, NÃO RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO PERMITIDO EM LEGISLAÇÃO;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2387.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 344/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16158/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.001123/21, que relata inspeção no estabelecimento **A.M. CAMARGO LEÃO, CNPJ: 04.954.489/0001-91**, instalado na Avenida Paulo de Faria, nº 40 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR DECRETO MUNICIPAL 8030/2021, AO PERMITIR AGLOMERAÇÃO NO ESTABELECIMENTO FORA DO HORÁRIO PERMITIDO COM CONSUMAÇÃO NO LOCAL COM 5 MESES COM 14 PESSOAS**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2553.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 345/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 10815/2021 considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 01.000613/21, que relata inspeção no estabelecimento **DM HAYASAKI, CNPJ 39.644.749/0001-07** na Rua Cuiabá, nº 307 – Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GCM Nº 219/2021 DE 01/03/2021, FOI OBSERVADO A PRESENÇA DE 6 PESSOAS EM UMA MESA SENDO ATENDIDAS DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DOS INSPETORES DA GCM;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4152.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 346/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 22561/2021 e 9548/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **DIEGO PEREIRA DE MORAES**, localizado na Viaduto Miguel Pachá, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS 8040/2021 E 8043/2021, CONFORME PROTOCOLO GCM Nº 8043-D-78 DE 23/06/2021; torna público:**

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4526.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 347/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 16357/2021 e 22527/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **DIEGO VENDRAMINI 38239785821, CNPJ: 33.176.540/0001-80**, localizado na Rua Brasil, nº 1538 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 488/2021 DE 04/06/2021, FOI VERIFICADO NO ESTABELECIMENTO PESSOAS AGLOMERADAS, SEM UTILIZAR MÁSCARAS E COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO FORA DO HORÁRIO CONFORME DECRETO MUNICIPAL;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4274.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 348/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 19989/2021 e 22582/2021, que relata a participação em reunião e/ou concentração que gerou a aglomeração de pessoas por **ALEF MATEUS BAIA DE SOUZA, CPF: 479.\*\*\*.\*\*\*-36**, localizado na Praça Domingos Borges da Costa - Higienópolis, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. GCM Nº 580/2021 DO DIA 09/07/2021, FOI VERIFICADO QUE NÃO OBEDECIA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO UTILIZAVA MÁSCARA**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4278.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 349/2024

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/09/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 9792/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **DROGARIA IDEAL CATANDUVA LTDA**, CNPJ: **10.463.407/0001-09**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 910 - Centro, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 15/05/2024 do Auto de Infração nº 4677; **NÃO POSSUIR LOCAL ESPECÍFICO PARA GUARDAR DOS PERTENCES DOS FUNCIONÁRIOS NO AMBIENTE DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; NÃO POSSUIR AMBIENTE DESTINADO ESPECIFICAMENTE AOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS DIVERSO DAQUELE DESTINADO À DISPENSAÇÃO E À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS EM GERAL; O ACESSO AO SANITÁRIO É FEITO ATRAVÉS DO AMBIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL DESPROVIDO DE UNIFORME OU IDENTIFICAÇÃO PARA DISTINGUI-LO DOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS DE MODO A FACILITAR SUA IDENTIFICAÇÃO PELOS USUÁRIOS DO ESTABELECIMENTO; NÃO ESTABELECEER, DOCUMENTAR E IMPLEMENTAR CRITÉRIOS PARA GARANTIR A ORIGEM E QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS; NÃO ARMAZENAR OS MEDICAMENTOS DE FORMA ORDENADA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E SOB CONDIÇÕES QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DE SUA IDENTIDADE, INTEGRIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, EFICÁCIA E RASTREABILIDADE, UTILIZANDO-SE DE AMBIENTE DESPROVIDO DE CAPACIDADE E LIMPEZA PARA TANTO; NÃO SEGREGAR E IDENTIFICAR OS PRODUTOS VENCIDOS, DEIXANDO CLARA A SUA CONDIÇÃO E DESTINO, DE MODO A EVITAR A SUA ENTREGA AO CONSUMO; DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À PRESCRIÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA RECEITA; REALIZAR ATIVIDADES RELACIONADAS À ATENÇÃO FARMACÊUTICA SEM A SUA DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DE FORMA SISTEMÁTICA E CONTINUA BEM COMO OS RESPECTIVOS DADOS. CONFORME VISTORIA CONJUNTA REALIZADA NO DIA 09/05/2024 EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 621/2024-JAVB/BIG E BOLETIM Nº GJ9685-1/2024 DIG EMITIDO EM 09/05/2024. FICA O AUTUADO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3926 no valor de 50 (cinquenta) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 350/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 25360/2021 e 9545/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **VICTOR HUGO BANHOS**, CPF: **367.\*\*\*.\*\*\*-51**, localizado na Rua Olímpia, nº 493 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS 8040/2021 E 8043/2021, CONFORME PROTOCOLO GCM Nº 8040-RB-9 DE 16/06/2021 ÀS 09:00H; torna público:**

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4530.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 351/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 22700/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ROMANA CATANDUVA PIZZARIA LTDA, CNPJ: 34.984.349/0001-27**, localizado na Rua Pernambuco, nº 450 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO E/OU MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2, PERMITINDO A AGLOMERAÇÃO DE CLIENTES AO NÃO ESTABELECEER LIMITES DE 6 (SEIS) PESSOAS POR MESA CONFORME DECRETO VIGENTE**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2388.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

## Atos Administrativos

## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|                                                       |                                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 28863 - RUA GUARARAPES, 51                            | 28862 - RUA GUARARAPES, 61                     |
| 28861 - RUA GUARARAPES, 120                           | 28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1              |
| 28850 - RUA GUARARAPES, 141                           | 9061096 - RUA GUARARAPES, 1612º CADASTRO       |
| 28834 - RUA GUARARAPES, 179                           | 9050466 - RUA GUARARAPES, 230FUNDOS            |
| 28849 - RUA GUARARAPES, 249                           | 28845 - RUA GUARARAPES, 259                    |
| 28586 - RUA JOAO PESSOA, 40                           | 28588 - RUA JOAO PESSOA, 55                    |
| 28598 - RUA JOAO PESSOA, 93                           | 28591 - RUA JOAO PESSOA, 98                    |
| 9047785 - RUA JOAO PESSOA, 167CASA 1                  | 28577 - RUA JOAO PESSOA, 167                   |
| 28602 - RUA JOAO PESSOA, 197FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES | 28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)      |
| 33530 - RUA MAGDA, 42                                 | 33537 - RUA MAGDA, 95                          |
| 33539 - RUA MAGDA, 100                                | 33533 - RUA MAGDA, 105                         |
| 33535 - RUA MAGDA, 130                                | 28467 - RUA NOVA ODESSA, 42                    |
| 590966 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 1 (lig.r.POLONI)       | 590967 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 2(lig.r.POLONI) |
| 28468 - RUA NOVA ODESSA, 53lig r. POLONI              | 28480 - RUA NOVA ODESSA, 210                   |
| 28477 - RUA NOVA ODESSA, 220                          | 9047020 - RUA NOVA ODESSA, 230DERIV            |
| 28481 - RUA NOVA ODESSA, 253                          | 28484 - RUA NOVA ODESSA, 283                   |
| 28821 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 46                 | 28802 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 125         |
| 28778 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 156                | 28794 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 190         |
| 28796 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 200                | 588572 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FRENTE  |
| 28797 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FUNDOS          | 28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1   |
| 53685 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 2          | 10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308            |
| 588880 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1341                  | 47552 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1351            |
| 9044499 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1391                 | 9054102 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1411          |
| 9046109 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421                 | 41101 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1569                |
| 41094 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1579                       | 37838 - RUA JACAREZINHO, 120                   |
| 37925 - RUA JACAREZINHO, 160                          | 37818 - RUA JACAREZINHO, 281lig. r Guararapes  |
| 37992 - RUA JACAREZINHO, 300CASA/1                    | 37861 - RUA JACAREZINHO, 330                   |
| 37928 - RUA JACAREZINHO, 371                          | 37827 - RUA JACAREZINHO, 391                   |
| 37832 - RUA JACAREZINHO, 401                          | 37924 - RUA LOANDA, 81                         |
| 9047818 - RUA LOANDA, 91                              | 37814 - RUA LOANDA, 150                        |
| 37813 - RUA LOANDA, 170                               | 37867 - RUA LOANDA, 171                        |
| 37948 - RUA LOANDA, 230                               | 37968 - RUA LOANDA, 271                        |
| 588384 - RUA LOANDA, 291                              | 37920 - RUA LOANDA, 320                        |
| 38006 - RUA LOANDA, 355                               | 37978 - RUA LOANDA, 365CASA 3                  |
| 37933 - RUA LOANDA, 381                               | 589159 - RUA LOANDA, 420                       |
| 37856 - RUA LOANDA, 431                               | 37909 - RUA CAMBARA, 116                       |
| 37916 - RUA CAMBARA, 130                              | 9057725 - RUA POLONI, 300CASA 2                |
| 9061422 - RUA CAPIVARI, 215                           | 9049478 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 94        |
| 9047986 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 122              | 589141 - RUA CAPIVARI, 40                      |
| 27197 - RUA CAPIVARI, 80                              | 27117 - RUA CAPIVARI, 155FRENTE                |
| 27044 - RUA CAPIVARI, 187                             | 27166 - RUA CAPIVARI, 246                      |
| 27060 - RUA CAPIVARI, 342                             | 27061 - RUA CAPIVARI, 364                      |
| 27066 - RUA CAPIVARI, 454                             | 9049141 - RUA CAPIVARI, 530                    |
| 27076 - RUA CAPIVARI, 579                             | 27080 - RUA CAPIVARI, 651                      |
| 589168 - RUA CAPIVARI, 661DERIV                       | 27082 - RUA CAPIVARI, 671                      |
| 27083 - RUA CAPIVARI, 693                             | 27115 - RUA CAPIVARI, 702                      |



|                                                      |                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 27087 - RUA CAPIVARI, 735                            | 27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS |
| 27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS                  | 27133 - RUA CAPIVARI, 895           |
| 27182 - RUA CAPIVARI, 902                            | 27129 - RUA CAPIVARI, 912           |
| 590006 - RUA CAPIVARI, 914                           | 27103 - RUA CAPIVARI, 915           |
| 27116 - RUA CAPIVARI, 920                            | 27178 - RUA CAPIVARI, 935CASA 1     |
| 27177 - RUA CAPIVARI, 935CASA 2                      | 27181 - RUA CAPIVARI, 942           |
| 27160 - RUA CAPIVARI, 945                            | 9050449 - RUA CAPIVARI, 1031DERIV   |
| 9054052 - RUA CAPIVARI, 1031DERIV 2                  | 27154 - RUA CAPIVARI, 1032          |
| 27164 - RUA CAPIVARI, 1054                           | 27171 - RUA CAPIVARI, 1066          |
| 27112 - RUA CAPIVARI, 1081                           | 28630 - RUA ITAI, 110               |
| 28357 - RUA PIRATININGA, 446                         | 28358 - RUA PIRATININGA, 456        |
| 28368 - RUA PIRATININGA, 463                         | 28369 - RUA PIRATININGA, 466        |
| 28359 - RUA PIRATININGA, 473                         | 28409 - RUA PIRATININGA, 486        |
| 28365 - RUA PIRATININGA, 570DERIV                    | 9043266 - RUA PIRATININGA, 636      |
| 28716 - RUA POLONI, 46                               | 28678 - RUA POLONI, 66              |
| 9054150 - RUA POLONI, 66CASA 1                       | 9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2      |
| 28727 - RUA POLONI, 164                              | 28708 - RUA POLONI, 214             |
| 28703 - RUA POLONI, 267                              | 28702 - RUA POLONI, 277             |
| 28696 - RUA POLONI, 297                              | 37999 - RUA POLONI, 367             |
| 28707 - RUA POLONI, 412                              | 47142 - RUA CAMPINAS, 737CASA 4     |
| 9757 - RUA CAMPINAS, 737FRENTE                       | 9840 - RUA CAMPINAS, 773            |
| 9765 - RUA CAMPINAS, 791                             | 9771 - RUA CAMPINAS, 843            |
| 9775 - RUA CAMPINAS, 866                             | 9781 - RUA CAMPINAS, 896            |
| 9785 - RUA CAMPINAS, 944                             | 9794 - RUA CAMPINAS, 990            |
| 9801 - RUA CAMPINAS, 1047                            | 9848 - RUA CAMPINAS, 1057           |
| 9805 - RUA CAMPINAS, 1077                            | 26876 - RUA GUAPORE, 16             |
| 9043178 - RUA GUAPORE, 26DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1) | 27016 - RUA GUAPORE, 118            |
| 26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1                       | 26882 - RUA GUAPORE, 172FUNDOS      |
| 9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS            | 26953 - RUA GUAPORE, 210            |
| 26977 - RUA GUAPORE, 360                             | 26890 - RUA GUAPORE, 369            |
| 26891 - RUA GUAPORE, 370                             | 26994 - RUA GUAPORE, 591            |
| 26899 - RUA GUAPORE, 700                             | 26991 - RUA GUAPORE, 717            |
| 26988 - RUA GUAPORE, 735                             | 26906 - RUA GUAPORE, 823            |
| 26910 - RUA GUAPORE, 850                             | 26962 - RUA GUAPORE, 867            |
| 26916 - RUA GUAPORE, 913                             | 590007 - RUA GUAPORE, 933FUNDOS     |
| 26920 - RUA GUAPORE, 941                             | 26921 - RUA GUAPORE, 942            |
| 9045689 - RUA GUAPORE, 953CASA 2                     | 26925 - RUA GUAPORE, 972            |
| 26941 - RUA GUAPORE, 1004                            | 27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1     |
| 26969 - RUA GUAPORE, 1037CASA 4 (ANT.1043)           | 28111 - RUA UBERABA, 670            |
| 28132 - RUA UBERABA, 843                             | 28138 - RUA UBERABA, 903            |
| 28150 - RUA UBERABA, 911                             | 28142 - RUA UBERABA, 925            |
| 8764 - RUA MATO GROSSO, 122                          | 46741 - RUA MATO GROSSO, 142        |
| 9043684 - RUA MATO GROSSO, 195deriv                  | 8589 - RUA MATO GROSSO, 214         |
| 46758 - RUA MATO GROSSO, 220                         | 8590 - RUA MATO GROSSO, 223         |
| 8593 - RUA MATO GROSSO, 236                          | 8812 - RUA MATO GROSSO, 309         |
| 46837 - RUA MUNICIPAL, 113                           | 9055 - RUA MUNICIPAL, 136           |
| 587759 - RUA MUNICIPAL, 143FUNDOS                    | 9019 - RUA MUNICIPAL, 143           |
| 8828 - RUA MUNICIPAL, 163                            | 9037 - RUA MUNICIPAL, 184           |
| 588895 - RUA MUNICIPAL, 297                          | 9071 - RUA MUNICIPAL, 311           |
| 8855 - RUA MUNICIPAL, 345                            | 8869 - RUA MUNICIPAL, 439           |
| 8877 - RUA MUNICIPAL, 479                            | 9000 - RUA MUNICIPAL, 495           |
| 9052 - RUA MUNICIPAL, 535                            | 8895 - RUA MUNICIPAL, 716           |
| 8999 - RUA MUNICIPAL, 773                            | 8906 - RUA MUNICIPAL, 799           |
| 8918 - RUA MUNICIPAL, 930                            | 8929 - RUA MUNICIPAL, 945           |



|                                                 |                                                    |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 8924 - RUA MUNICIPAL, 966FUNDOS                 | 8923 - RUA MUNICIPAL, 966                          |
| 8938 - RUA MUNICIPAL, 1031                      | 8941 - RUA MUNICIPAL, 1051                         |
| 8954 - RUA MUNICIPAL, 1173                      | 8960 - RUA MUNICIPAL, 1203                         |
| 588029 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 2              | 8964 - RUA MUNICIPAL, 1245                         |
| 8976 - RUA MUNICIPAL, 1303                      | 46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO                  |
| 8973 - RUA MUNICIPAL, 1362                      | 8985 - RUA MUNICIPAL, 1369                         |
| 8977 - RUA MUNICIPAL, 1400                      | 8982 - RUA MUNICIPAL, 1428                         |
| 47150 - RUA NITEROI, 27                         | 27638 - RUA NITEROI, 42                            |
| 32515 - RUA ARCO VERDE, 170                     | 9054689 - RUA MATO GROSSO, 878COMERCIO             |
| 9058550 - RUA IBIRA, 219CASA 3                  | 28258 - RUA CUNHA, 40                              |
| 28256 - RUA CUNHA, 111                          | 12051 - RUA IBIRA, 24                              |
| 11978 - RUA IBIRA, 139                          | 11981 - RUA IBIRA, 154                             |
| 12055 - RUA IBIRA, 211                          | 591164 - RUA IBIRA, 219MULTI CAV.                  |
| 11997 - RUA IBIRA, 259                          | 8647 - RUA MATO GROSSO, 645                        |
| 8648 - RUA MATO GROSSO, 675lig p espirito santo | 8659 - RUA MATO GROSSO, 754                        |
| 8660 - RUA MATO GROSSO, 763                     | 8677 - RUA MATO GROSSO, 849                        |
| 8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-              | 8688 - RUA MATO GROSSO, 928                        |
| 8690 - RUA MATO GROSSO, 980                     | 8702 - RUA MATO GROSSO, 1060                       |
| 8705 - RUA MATO GROSSO, 1083                    | 9042276 - RUA MATO GROSSO, 1160casa 3              |
| 8720 - RUA MATO GROSSO, 1175                    | 8721 - RUA MATO GROSSO, 1182                       |
| 8722 - RUA MATO GROSSO, 1187                    | 590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)     |
| 11880 - RUA TABAPUA, 55FUNDOS                   | 11883 - RUA TABAPUA, 55                            |
| 11796 - RUA TABAPUA, 128                        | 11807 - RUA TABAPUA, 215                           |
| 11824 - RUA TABAPUA, 362                        | 11826 - RUA TABAPUA, 420                           |
| 11829 - RUA TABAPUA, 433                        | 11779 - RUA TABAPUA, 460FUNDOS                     |
| 11837 - RUA TABAPUA, 470                        | 11892 - RUA TABAPUA, 501CASA 2                     |
| 11848 - RUA TABAPUA, 554                        | 11850 - RUA TABAPUA, 564                           |
| 11851 - RUA TABAPUA, 570                        | 9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2                 |
| 11857 - RUA TABAPUA, 603                        | 11919 - RUA TABAPUA, 662DERIV                      |
| 11865 - RUA TABAPUA, 670                        | 11869 - RUA TABAPUA, 694                           |
| 7057026 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 37    | 9057649 - RUA CAMPINAS, 300                        |
| 9058302 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 55         | 9058780 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 50        |
| 9059858 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 124    | 9060647 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 54       |
| 9851 - RUA CAMPINAS, 11                         | 9871 - RUA CAMPINAS, 66                            |
| 9853 - RUA CAMPINAS, 200                        | 9049745 - RUA CAMPINAS, 290                        |
| 9879 - RUA CAMPINAS, 350                        | 9719 - RUA CAMPINAS, 373FUNDOS                     |
| 9721 - RUA CAMPINAS, 402                        | 9823 - RUA CAMPINAS, 507                           |
| 9733 - RUA CAMPINAS, 524                        | 9735 - RUA CAMPINAS, 560                           |
| 47139 - RUA CAMPINAS, 574CASA 2                 | 9737 - RUA CAMPINAS, 574                           |
| 9738 - RUA CAMPINAS, 579                        | 9746 - RUA CAMPINAS, 617                           |
| 9744 - RUA CAMPINAS, 628                        | 9467 - RUA 3 DE MAIO, 29                           |
| 9644 - RUA 3 DE MAIO, 73                        | 9479 - RUA 3 DE MAIO, 211                          |
| 9660 - RUA 3 DE MAIO, 281                       | 9620 - RUA 3 DE MAIO, 303                          |
| 9615 - RUA 3 DE MAIO, 327                       | 9493 - RUA 3 DE MAIO, 381                          |
| 9499 - RUA 3 DE MAIO, 412                       | 9664 - RUA 3 DE MAIO, 420                          |
| 9510 - RUA 3 DE MAIO, 552                       | 9514 - RUA 3 DE MAIO, 574                          |
| 9611 - RUA 3 DE MAIO, 673                       | 9539 - RUA 3 DE MAIO, 748                          |
| 9549 - RUA 3 DE MAIO, 806                       | 9562 - RUA 3 DE MAIO, 905                          |
| 9563 - RUA 3 DE MAIO, 908                       | 9572 - RUA 3 DE MAIO, 955                          |
| 9573 - RUA 3 DE MAIO, 956                       | 9591 - RUA 3 DE MAIO, 1101                         |
| 9628 - RUA 3 DE MAIO, 1138FUNDOS                | 9601 - RUA 3 DE MAIO, 1147                         |
| 9603 - RUA 3 DE MAIO, 1183                      | 9050351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 22(ANT.18) |
| 9050589 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 29    | 9050440 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 35       |
| 9049145 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 95    | 9054020 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 125           |



|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 9049830 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 274           | 9051991 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 182                    |
| 9052001 - RUA MANZANILLO, 384                          | 9052006 - RUA MORADA NOVA, 304                         |
| 9052022 - RUA ROMA, 73                                 | 9052023 - RUA MANZANILLO, 122                          |
| 9054229 - RUA DAS BRISAS, 121                          | 9054438 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 110                    |
| 9054514 - RUA MANZANILLO, 38                           | 9054527 - RUA MORADA NOVA, 361                         |
| 9054531 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 340                    | 9054548 - RUA DAS BRISAS, 156                          |
| 9054556 - RUA MARALINDA, 120                           | 9054610 - RUA HORNITOS, 169                            |
| 9055427 - RUA DEL MAR, 26R Hornitos n 26 cadastro Pref | 9055436 - RUA ROMA, 50                                 |
| 9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV                   | 9057490 - RUA 14 DE ABRIL, 881DERIV 1                  |
| 9058832 - RUA SAPOTI, 31                               | 9059112 - RUA DIAMANTE, 282                            |
| 9059135 - RUA CABREUVA, 130                            | 9059229 - RUA FIGUEIRA, 455                            |
| 9059280 - RUA AROEIRA, 147                             | 9059319 - RUA BROMELIA, 128                            |
| 9059519 - RUA BEGONIA, 139                             | 9059658 - RUA ACACIA, 136                              |
| 9059669 - RUA ACACIA, 82                               | 9059940 - AV GUARIROBA, 233                            |
| 9060109 - RUA CAJUEIRO, 75                             | 9061150 - RUA MORADA NOVA, 253                         |
| 9061189 - RUA ACACIA, 409                              | 9064000 - AV INGA, 616                                 |
| 9064151 - RUA AMOREIRA, 68                             | 9064391 - RUA ACACIA, 233                              |
| 9064401 - RUA JOAZEIRO, 147                            | 9064626 - AV ALAMANDA, 158POÇO                         |
| 9325 - RUA 14 DE ABRIL, 15lig. R. ARCO VERDE           | 9096 - RUA 14 DE ABRIL, 61LIG/ NITEROI                 |
| 9099 - RUA 14 DE ABRIL, 81                             | 9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92                             |
| 9102 - RUA 14 DE ABRIL, 102                            | 589639 - RUA 14 DE ABRIL, 137FUNDOS                    |
| 9108 - RUA 14 DE ABRIL, 137                            | 9113 - RUA 14 DE ABRIL, 214                            |
| 46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220                           | 9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319                            |
| 9322 - RUA 14 DE ABRIL, 338                            | 9132 - RUA 14 DE ABRIL, 347                            |
| 9138 - RUA 14 DE ABRIL, 398                            | 9040885 - RUA 14 DE ABRIL, 441                         |
| 9144 - RUA 14 DE ABRIL, 448COMERCIO                    | 9053364 - RUA 14 DE ABRIL, 448CASA (DERIV)             |
| 9156 - RUA 14 DE ABRIL, 617                            | 9295 - RUA 14 DE ABRIL, 655                            |
| 9168 - RUA 14 DE ABRIL, 676                            | 9330 - RUA 14 DE ABRIL, 740FUNDOS                      |
| 9047093 - RUA 14 DE ABRIL, 868DERIV                    | 9192 - RUA 14 DE ABRIL, 871                            |
| 9197 - RUA 14 DE ABRIL, 896FRENTE                      | 9201 - RUA 14 DE ABRIL, 915                            |
| 9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933                            | 9296 - RUA 14 DE ABRIL, 964                            |
| 9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977                            | 46940 - RUA 14 DE ABRIL, 1026FUNDOS                    |
| 9220 - RUA 14 DE ABRIL, 1039                           | 9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056                           |
| 9233 - RUA 14 DE ABRIL, 1133                           | 9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162                           |
| 9238 - RUA 14 DE ABRIL, 1172                           | 9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173                           |
| 46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220                          | 9249 - RUA 14 DE ABRIL, 1257                           |
| 9254 - RUA 14 DE ABRIL, 1314                           | 9255 - RUA 14 DE ABRIL, 1321                           |
| 9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334                           | 12000 - RUA IBIRA, 321                                 |
| 12010 - RUA IBIRA, 421                                 | 12011 - RUA IBIRA, 434                                 |
| 12019 - RUA IBIRA, 467                                 | 12020 - RUA IBIRA, 476                                 |
| 12021 - RUA IBIRA, 487                                 | 12024 - RUA IBIRA, 526                                 |
| 12025 - RUA IBIRA, 527                                 | 12027 - RUA IBIRA, 546                                 |
| 12030 - RUA IBIRA, 564                                 | 12057 - RUA IBIRA, 622                                 |
| 36049 - RUA 3 DE MAIO, 3                               | 9670 - RUA 3 DE MAIO, 40                               |
| 36014 - RUA 3 DE MAIO, 70                              | 9363 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 68                 |
| 2055895 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 103 | 2055897 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 201 |
| 2055898 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 202 | 2055901 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 301 |
| 2055905 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 401 | 2055906 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 402 |
| 2055907 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 403 | 2055909 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 101 |
| 2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304 | 2055921 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 401 |
| 2055925 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 404 | 2055936 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 303 |
| 2055945 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 104 | 2055955 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 402 |
| 2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103 | 2055967 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 302 |
| 2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103 | 2055982 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 301 |



2055984 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 303  
2056003 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 402  
2056009 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 104  
2056013 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 204  
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304  
2056077 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 204  
2056089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 104  
2056099 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 402  
2056104 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 103  
2056109 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 204  
2056116 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 403  
2056120 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 103  
2056128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 303  
2056138 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 201  
2056161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 304  
2056165 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 404  
2056189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 203  
2056201 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 103  
2056204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 202  
2056218 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 104  
2056235 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 104  
2056239 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 204  
2056241 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 302  
2056257 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 204  
2056260 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 303  
2056272 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 202  
2056281 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 403  
2056286 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 104  
2056292 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 302  
2056303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 201  
2056308 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 302

2055989 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 404  
2056004 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 403  
2056012 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 203  
2056043 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 202  
2056072 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 103  
2056086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 101  
2056091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 202  
2056100 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 403  
2056106 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 201  
2056110 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 301  
2056118 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 101  
2056121 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 104  
2056137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 104  
2056142 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 301  
2056162 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 401  
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103  
2056198 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 404  
2056203 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 201  
2056217 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 103  
2056228 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 402  
2056236 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 201  
2056240 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 301  
2056247 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 403  
2056259 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 302  
2056269 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 103  
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204  
2056285 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 103  
2056288 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 202  
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102  
2056305 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 203  
2056309 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 303

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 156/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 01/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 24 de setembro de 2024**

**Setor de Compras**

.....

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****1º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC E A EMPRESA FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº. \*.417.\*\*\* SSP/SP, e do CPF/MF nº. \*\*\*.768.08\*.-\*\*, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº. \*\*\*, Higienópolis, CEP 15804-\*\*\* na Cidade de Catanduva-SP, e, do outro lado, a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra/SP, CEP 06753-105 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do R.G. nº \*\*.897.18\*.-\* e do CPF/MF nº. \*\*\*.962.26\*.-\*\*, residente à Rua Santos Dumont, nº. \*\*\*\*, Jardim Pazzini, Taboão da Serra/SP, CEP 06753-\*\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no contrato nº 47/2023, bem como do acordo verbal tabulado entre as partes, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR** o contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, a partir do dia **05/10/2024**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO REAJUSTAMENTO)**

**1.1.** Não obstante o quanto disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como nos itens 3.4.1 e 3.4.2 da cláusula terceira do contrato originário, as partes acordam, com relação ao primeiro interstício de anualidade contratual, pelo **reajustamento dos valores iniciais**, mediante a aplicação de apenas **50% (cinquenta por cento) do índice IPC-A**, eleito contratualmente para tal finalidade, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 3424/2024**.

**1.2.** A **data base** para fins de obtenção da variação do **índice de reajustamento aplicável** é a data do orçamento estimado, qual seja, **11/05/2023**, conforme previsto no item 3.4.1 da cláusula terceira do ajuste inicial.

**1.3.** Considerando o disposto nos itens 1.1 e 1.2 acima, o **índice acumulado nos últimos 12 meses a contar do orçamento estimado e que deverá ser aplicado para fins de reajuste alcança o percentual de 1,81%** (50% do IPC-A acumulado de mai/2023 a abr/2024).

**1.4.** Em que pese o disposto nos itens 3.4.1 e 3.4.2 da cláusula terceira do contrato originário, as partes acordam que o **reajustamento dos valores não terá efeitos retroativos, incidindo somente a partir da próxima medição à celebração do presente aditivo, ou seja, outubro de 2024**.

**1.5.** Em razão do estabelecido no item 3.4.3 da cláusula terceira do contrato originário, bem como o acordado nesta cláusula primeira deste termo aditivo, fará jus a contratada a novo reajustamento dos valores contratuais após o interregno de 12 meses, a contar de outubro de 2024, que passará a ser a nova data base para fins de apuração do percentual de reajuste a ser aplicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

**2.1.** Aplicando-se as normas de reajustamento dispostas na cláusula primeira deste aditivo acordadas entre as partes, fica reajustado em 1,81% os valores iniciais, incidente a partir da próxima medição exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.2.** Aplicado o reajuste, o valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 17.886.126,24 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**



**2.3. Aplicado o reajuste, a diferença do valor do contrato anual originário para o valor anual reajustado, será a quantia de R\$ 318.126,24 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária nº 1423, Ficha 14, Unidade 050100, Funcional 17.512.0018.2059.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 110 000, Fonte de Recurso 0 0400, do exercício de 2024 e subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA IRREVOGABILIDADE/IRRETRATABILIDADE)**

**4.1.** O presente aditivo visa formalizar o acordo tabulado entre as partes com relação ao reajustamento atinente ao primeiro interstício de anualidade contratual, exprimindo a mais ampla e irrestrita concordância da CONTRATANTE e da CONTRATADA com as condições aqui dispostas, em **caráter irrevogável e irretratável**, nada mais havendo a ser pleiteado, especialmente pela Contratada, com relação a tal questão.

#### **CLÁUSULA QUINTA (RATIFICAÇÃO)**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas do Contrato 47/2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**Catanduva, 23 de setembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**RITA DE CÁSSIA BASTOS**  
**CONTRATATA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME :**  
**R.G. nº :**

\_\_\_\_\_  
**NOME :**  
**R.G. nº :**



## ANEXO I

## PLANILHA DE PREÇOS

| FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                  |           |                                                             |              |               |                              |                                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| RSU/RCC/RECICLAGEM MANEJO E TRATAMENTO EM USINA E ATERRO                                                                                                |           |                                                             |              |               |                              |                                   |                            |
| Prazo contratual: 60 meses                                                                                                                              |           |                                                             |              |               |                              |                                   |                            |
| Item                                                                                                                                                    | Cód.      | Descrição                                                   | Unid.        | Quant. Mensal | PREÇOS UNITÁRIOS             | PREÇO UNITARIO COM REAJUSTE 1,81% | PREÇOS / MENSAL ESTIMATIVO |
| 1                                                                                                                                                       |           | Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos                 |              |               |                              |                                   |                            |
| 1.1                                                                                                                                                     |           | Gestão de resíduos                                          |              |               |                              |                                   |                            |
| 1.1.1                                                                                                                                                   | 2.019.755 | Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares | tonelada     | 3.500,00      | R\$ 204,34                   | R\$ 208,04                        | R\$ 728.140,00             |
| 1.1.2                                                                                                                                                   | 2.019.756 | Coleta seletiva                                             | equipe x mês | 4             | R\$ 46.457,25                | R\$ 47.298,13                     | R\$ 189.192,52             |
|                                                                                                                                                         |           |                                                             |              |               |                              |                                   |                            |
| 1.2                                                                                                                                                     |           | Destinação final de resíduos                                |              |               |                              |                                   |                            |
| 1.2.1                                                                                                                                                   | 2.019.757 | Resíduos classe II A - Não inertes                          | tonelada     | 3.500,00      | R\$ 155,13                   | R\$ 157,94                        | R\$ 552.790,00             |
| 1.2.2                                                                                                                                                   | 2.019.758 | Resíduos classe II B - Inertes                              | tonelada     | 200           | R\$ 100,13                   | R\$ 101,94                        | R\$ 20.388,00              |
|                                                                                                                                                         |           |                                                             |              |               | Valor Mensal                 |                                   | R\$ 1.490.510,52           |
|                                                                                                                                                         |           |                                                             |              |               | Valor Anual                  |                                   | R\$ 17.886.126,24          |
|                                                                                                                                                         |           |                                                             |              |               | Valor total 4 anos restantes |                                   | R\$ 71.544.504,96          |
| OBS: A contratante não é obrigada a pagar o montante de toneladas aqui previsto; será pago o montante mensal que for comprovado em tiquetes da balança. |           |                                                             |              |               |                              |                                   |                            |

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC COM LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 09/10/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 24 de setembro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SUÇÃO A VÁCUO PARA LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS DE VISITA E HIDROJATEAMENTO COM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS REDES COLETORAS E EMISSÁRIOS DE DIVERSOS DIÂMETROS NA CIDADE DE CATANDUVA - SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 10/10/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 24 de setembro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.



## CÂMARA MUNICIPAL

## Atos Oficiais

## Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**Prorroga prazo de validade do concurso público que  
especifica.-

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva e no Edital de Concurso Público nº 01/2022, da Câmara Municipal, **DECIDE PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, para preenchimento dos cargos efetivos de: Tesoureiro, Motorista e Agente Administrativo, nos termos do Item "10.12" do Edital de Abertura do mencionado Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE SETEMBRO DE  
2024.

  
VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA  
- Presidente -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na  
data supra.-

  
DIEGO ARTHUR BORGES  
- Secretário de Administração -

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**PORTARIA Nº 495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE PENSÃO  
AOS BENEFICIÁRIOS  
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 088/2024 de 13 de setembro de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **ROBERTO TOMIO INOUE**, em 12 de setembro de 2024, a qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Guarda Civil Municipal – 2ª Classe”, e portador do R.G. 8.352.240-2, a sua esposa **SUELI FERREIRA DA SILVA INOUE**, CPF nº 080.772.278/21, e ao filho **TIAGO TOMIO INOUE**, CPF nº 515.897.628/78, nos termos dos incisos III e V, do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhes assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível IV, Grau “F”, 15% de adicional por tempo de serviço e 80% de gratificação RETEG, com reajuste de acordo com a Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

O benefício se extinguirá para o filho ao completar 21 (vinte e um ano) de idade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **24** dias do mês de setembro de 2024.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**PORTARIA Nº 496, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À  
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 089/2024 de 13 de setembro de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **NATAL CROCCIARI**, em 09 de setembro de 2024, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Encanador”, e portador do R.G. 14.721.296-0, à sua esposa **MARIA CROCHARE CROCCIARI**, CPF nº 231.569.068/40, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva  
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2024**– Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços médicos, laboratoriais e hospitalares aos servidores públicos municipais e seus dependentes, segurados do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, respectivos agregados, em um total de 7848 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito) beneficiários na data base de julho de 2024.** O IPMC torna público a todos que no dia 19/09/2024, a autoridade superior homologou e adjudicou o objeto do presente certame à proponente, empresa **SÃO DOMINGOS SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.636.975/0001-00, com sede na Rua Treze de Maio, 1437– Catanduva - SP, no valor global mensal de R\$ 2.749.865,38, com prazo de 05 anos, que poderá ser prorrogado por igual período, conforme artigo 103, da Lei 14.133/2021, desde que conveniente para ambas às partes. **Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC**, Rua Sergipe, 796 – Centro – Catanduva-SP. Fone (17) 3524-4541 –3523-7583 – e-mail: [licitacao@ipmc.com.br](mailto:licitacao@ipmc.com.br) . Catanduva, 24 de setembro de 2024. - JOSÉ ROBERTO SETIN– DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPMC.

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP